



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 1 de 79

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA EUROPA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Sessões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Edital	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Europa

CNPJ 71.989.982/0001-34

Rua 15 de novembro, 75

Telefone: (16) 3387-9411

Site: www.novaeuropa.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Câmara Municipal de Nova Europa

CNPJ 50.430.388/0001-39

Rua 12 de Outubro, 135

Telefone: (16) 3387-1124

Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 2 de 79

PODER EXECUTIVO DE NOVA EUROPA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA COMUNICADO Nº 216/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

O Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA, que, conforme Edital nº 100/2021, Processo nº 165/2021 de que trata do Pregão Presencial nº 83/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, foram adjudicados os itens às seguintes licitantes vencedoras: MARGARETE C. F. DE SOUZA o item 5, com o valor de R\$ 991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); o item 28, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o item 30, com o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 91.651,60 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). PAPELARIA MEC MATAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.751,60 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). MARIA DO CARMO CHRISTOFORO o item 9, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta

e dois reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 18, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 12.156,00 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais); o item 25, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 27, com o valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); o item 29, com o valor de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 86.520,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA o item 2, com o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 255.924,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Nova Europa/SP, aos 06 de dezembro de 2021.

GISELE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 83/2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido PREGÃO que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, conforme especificado: MARGARETE C. F. DE SOUZA o item 5, com o valor de R\$ 991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 3 de 79

trezentos e oitenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); o item 28, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o item 30, com o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 91.651,60 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). PAPELARIA MEC MATAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.751,60 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). MARIA DO CARMO CHRISTOFORO o item 9, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 18, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 12.156,00 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais); o item 25, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 27, com o valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); o item 29, com o valor de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 86.520,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e

oitenta centavos). KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA o item 2, com o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 255.924,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Nova Europa, aos 06 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 4 de 79

Atas de Sessões



MUNICÍPIO NOVA EUROPA
CPNJ 71.989.982/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000165/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 83/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

No dia 06 de dezembro de 2021, às 09:00, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
10	29/01/2021	GISELE GONÇALVES DOS SANTOS	Pregoeiro	349.922.828-90	43.233.478-5
10	29/01/2021	MICHEL BORTOLOTE JORDÃO FARTO	Membro	280.264.318-55	30.738.898-0
10	29/01/2021	NONESLI DE FÁTIMA STABILE	Membro	144.516.448-52	24.220.083-7
10	29/01/2021	RUBENS VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO	Membro	045.303.865-46	54.941.027-2

Reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	ME	96.507.728/0001-83	Sim
Sim	ALAN CANTANHEDE MARRARA	177.908.938-40	27.768.520-5	
297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	EPP	02.961.157/0001-09	Sim
Sim	JOSÉ ROBERTO FAVERO DE SOUZA	047.613.788-83	16.138.337	
6437	MARIA DO CARMO CRISTOFORO	EPP	02.928.360/0001-83	Sim
Sim	DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA	394.040.128-58	53.586.696	
5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	EPP	31.892.816/0001-09	Sim
Sim	VALDIR GERALDO FERRARI	087.280.378-39	16.136.911	

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, a Sra. Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e

Página 1 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 5 de 79



condições de fornecimento ou execução, tendo desclassificado as propostas desconformes. Constatada a regularidade das demais propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	324.001.001	PAPEL SULFITE BRANCO 40 QUILOS TAM A4 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	70	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	7,48	523,60	Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	10,75	752,50	Classificado S
3	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	10,76	753,20	Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	324.001.002	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4 CAIXA COM 10 RESMAS	UN	400	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	199,00	79.600,00	Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	225,04	90.016,00	Classificado S
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	238,24	95.296,00	Classificado S
4	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	303,38	121.352,00	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	324.001.003	PAPEL SULFITE AMARELO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	27,90	1.116,00	Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	34,59	1.383,60	Classificado S
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	37,88	1.515,20	Classificado S
4	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	40,04	1.601,60	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	324.001.004	PAPEL SULFITE AZUL 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	27,90	1.116,00	Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	34,59	1.383,60	Classificado S
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	37,88	1.515,20	Classificado S
4	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	40,04	1.601,60	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	324.001.005	PAPEL SULFITE COR ROSA TAM A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	24,79	991,60	Classificado S
2	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	27,90	1.116,00	Classificado S
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	37,88	1.515,20	Classificado S
4	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	40,04	1.601,60	Classificado N

Página 2 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 6 de 79



Item 6 Classif.	Código 324.001.006 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL SULFITE SALMÃO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		34,59	1.383,60Classificado S
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item 7 Classif.	Código 324.001.007 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL SULFITE VERDE 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA		27,90	1.116,00Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		34,59	1.383,60Classificado S
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		37,88	1.515,20Classificado S
4	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		40,04	1.601,60Classificado N
Item 8 Classif.	Código 324.001.008 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL 40 KG TAMANHO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		117,67	23.534,00Classificado S
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		129,91	25.982,00Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM COTADO ERRONEAMENTE.		37,40	7.480,00Desclassificado
Item 9 Classif.	Código 324.001.009 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO; PACOTE COM 50 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80Classificado S
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado S
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		30,94	1.237,60Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item 10 Classif.	Código 324.001.010 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		15,67	626,80Desclassificado
Item 11 Classif.	Código 324.001.011 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL A4 180G/M² COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 50 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 40 Valor Total	Status Lance
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80Classificado S

Página 3 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 7 de 79



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	UN	40	Lance
			Valor Unitário	Valor Total	
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
12	324.001.012	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL ROYAL; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
		Marca			
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80Classificado
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
13	324.001.013	PAPEL A4 180G/M² COR CREME; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
		Marca			
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		15,67	626,80Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
14	324.001.014	PAPEL A4 180G/M² COR LARANJA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
		Marca			
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80Classificado
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
15	324.001.015	PAPEL A4 180G/M² COR LILÁS; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
		Marca			
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		46,92	1.876,80Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
16	324.001.016	PAPEL A4 180G/M² COR MARROM; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
		Marca			
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		16,92	676,80Desclassificado

Página 4 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 8 de 79



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
17	324.001.017	PAPEL A4 180G/M² COR PALHA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		15,67	626,80Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
18	324.001.018	PAPEL A4 180G/M² COR PRETA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80Classificado
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
19	324.001.019	PAPEL A4 180G/M² COR ROSA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		16,92	676,80Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
20	324.001.020	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE BANDEIRA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80Classificado
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
21	324.001.021	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		14,42	576,80Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
22	324.001.022	PAPEL A4 180G/M² COR VERMELHO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance

Página 5 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 9 de 79



1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		21,57	862,80	Classificado
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		24,69	987,60	Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		42,86	1.714,40	Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 23 Classif.	Código 324.001.023 Código	Descrição do Produto/Serviço LÁPIS DE CERA CURTO C/ 15 CORES; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		20,79	6.237,00	Classificado
2	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		32,63	9.789,00	Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		37,21	11.163,00	Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 24 Classif.	Código 324.001.024 Código	Descrição do Produto/Serviço LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES; CAIXA COM 12 UNIDADES Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 600 Valor Total	Status Lance
1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		20,27	12.162,00	Classificado
2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		22,58	13.548,00	Classificado
3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		46,20	27.720,00	Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 25 Classif.	Código 324.001.025 Código	Descrição do Produto/Serviço LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		14,96	7.480,00	Classificado
2	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		18,00	9.000,00	Classificado
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		21,43	10.715,00	Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 26 Classif.	Código 324.001.026 Código	Descrição do Produto/Serviço LÁPIS GRAFITE Nº 2 FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES SORTIDO. APROVADO PELO INMETRO; CAIXA COM 144 UNIDADES Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		150,65	4.519,50	Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		151,87	4.556,10	Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00	Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM COTADO ERRONEAMENTE.		19,78	593,40	Desclassificado
Item 27 Classif.	Código 324.001.027 Código	Descrição do Produto/Serviço PLACA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM X 2 MM CORES VARIADAS; UNIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 4500 Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		7,81	35.145,00	Classificado
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		8,56	38.520,00	Classificado
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00	Desclassificado

Página 6 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 10 de 79



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM COTADO ERRONEAMENTE.		3,66	16.470,00Desclassificado
28	324.001.028	PLACA DE E.V.A PLUSH 45 X 60 CM CORES VARIADAS; PACOTE COM 5 FOLHAS	UN	2000	
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		22,75	45.500,00Classificado S
2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		25,02	50.040,00Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM COTADO ERRONEAMENTE.		10,28	20.560,00Desclassificado
29	324.001.029	PLACA E.V.A 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE	UN	4800	
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		2,56	12.288,00Classificado S
2	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		3,66	17.568,00Classificado S
3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		4,08	19.584,00Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
30	324.001.030	PLACA E.V.A DUPLAMENTE REVESTIDO COM GLITER 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE	UN	1200	
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		17,49	20.988,00Classificado S
	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Motivo: ITEM NÃO COTADO PELO LICITANTE.		0,00	0,00Desclassificado
	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		7,81	9.372,00Desclassificado
	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA Motivo: ITEM NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL.		7,96	9.552,00Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	6437	0,00		Declina	06/12/2021 10:31:18
1	2	297	0,00		Declina	06/12/2021 10:31:22
		5633	0,00	7,48	Finalizado	06/12/2021 10:31:43
2	1	5633	0,00	198,99	Lance	06/12/2021 10:32:03

Página 7 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 11 de 79



1	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	198,98Lance	06/12/2021 10:32:07
1	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	198,97Lance	06/12/2021 10:32:10
2	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	198,96Lance	06/12/2021 10:32:13
2	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	198,95Lance	06/12/2021 10:32:17
2	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	195,00Lance	06/12/2021 10:32:23
3	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	194,99Lance	06/12/2021 10:32:28
3	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	194,98Lance	06/12/2021 10:32:31
3	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	194,97Lance	06/12/2021 10:32:34
4	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	194,96Lance	06/12/2021 10:32:36
4	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	194,95Lance	06/12/2021 10:32:39
4	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	190,00Lance	06/12/2021 10:32:43
5	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	Declina	06/12/2021 10:32:48
5	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	189,99Lance	06/12/2021 10:32:52
5	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	185,00Lance	06/12/2021 10:32:56
6	1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	Declina	06/12/2021 10:32:59
		8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	185,00Finalizado	06/12/2021 10:33:13

Item Rodada	Nº Lance	Código 324.001.003 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL SULFITE AMARELO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 40 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	27,89Lance		06/12/2021 10:33:29
1	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	Declina		06/12/2021 10:33:36
1	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	27,88Lance		06/12/2021 10:33:39
2	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	27,87Lance		06/12/2021 10:33:42
2	2	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	27,00Lance		06/12/2021 10:33:47
3	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	26,99Lance		06/12/2021 10:33:50
3	2	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	26,95Lance		06/12/2021 10:33:56
4	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	26,94Lance		06/12/2021 10:34:00
4	2	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	Declina		06/12/2021 10:34:03
		5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,15	26,90Negociado		
		5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	26,90Finalizado		06/12/2021 10:34:48

Item Rodada	Nº Lance	Código 324.001.004 Código	Descrição do Produto/Serviço PAPEL SULFITE AZUL 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 40 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	26,90Lance		06/12/2021 10:35:17
1	2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	Declina		06/12/2021 10:35:45
1	3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	0,00	Declina		06/12/2021 10:35:47

Página 8 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 12 de 79



Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00	26,90Finalizado	06/12/2021 10:36:03
Item 5	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.005	PAPEL SULFITE COR ROSA TAM A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1		1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00	Declina	06/12/2021 10:36:41
1		2	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA		0,00	Declina	06/12/2021 10:36:45
			297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	24,79Finalizado	06/12/2021 10:37:14
Item 6	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.006	PAPEL SULFITE SALMÃO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
			297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	34,59Finalizado	
			297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,26	34,50Negociado	
Item 7	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.007	PAPEL SULFITE VERDE 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1		1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00	26,90Lance	06/12/2021 10:37:25
1		2	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	Declina	06/12/2021 10:37:28
1		3	8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA		0,00	Declina	06/12/2021 10:37:30
			5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00	26,90Finalizado	06/12/2021 10:37:41
Item 8	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.008	PAPEL 40 KG TAMANHO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	200		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1		1	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	Declina	06/12/2021 10:38:07
			297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,57	117,00Negociado	
			297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	117,00Finalizado	06/12/2021 10:38:32
Item 9	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.009	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1		1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	Declina	06/12/2021 11:01:19
1		2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56Lance	06/12/2021 11:01:31
1		3	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00	Declina	06/12/2021 11:01:34
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56Finalizado	06/12/2021 11:01:48
Item 10	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.010	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1		1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	Declina	06/12/2021 10:55:30
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,77	24,50Negociado	
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	24,50Finalizado	06/12/2021 10:56:07
Item 11	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.011	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
			Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1		1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	Declina	06/12/2021 10:56:50
1		2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56Lance	06/12/2021

Página 9 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 13 de 79



Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
1	3		5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00		Declina	11:03:20 06/12/2021
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56	Finalizado	11:03:29 06/12/2021 11:03:53
Item 12	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.012	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL ROYAL; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN		40		
			Código	Proponente / Fornecedor			Vlr. Lance Unit.		
1	1	297		MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00		Declina	06/12/2021 11:04:03
1	2	6437		MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56	Lance	06/12/2021 11:04:05
1	3	5633		PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00		Declina	06/12/2021 11:04:09
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56	Finalizado	06/12/2021 11:04:21
Item 13	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.013	PAPEL A4 180G/M² COR CREME; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN		40		
			Código	Proponente / Fornecedor			Vlr. Lance Unit.		
1	1	297		MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00		Declina	06/12/2021 11:04:27
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,77	24,50	Negociado	
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	24,50	Finalizado	06/12/2021 11:04:58
Item 14	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.014	PAPEL A4 180G/M² COR LARANJA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN		40		
			Código	Proponente / Fornecedor			Vlr. Lance Unit.		
1	1	297		MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00		Declina	06/12/2021 11:05:04
1	2	6437		MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56	Lance	06/12/2021 11:05:06
1	3	5633		PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00		Declina	06/12/2021 11:05:09
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	21,56	Finalizado	06/12/2021 11:05:24
Item 15	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.015	PAPEL A4 180G/M² COR LILÁS; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN		40		
			Código	Proponente / Fornecedor			Vlr. Lance Unit.		
1	1	5633		PAPELARIA MEC MATAO LTDA		0,00		Declina	06/12/2021 11:06:07
1	2	297		MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00		Declina	06/12/2021 11:06:10
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,77	24,50	Negociado	
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	24,50	Finalizado	06/12/2021 11:06:33
Item 16	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.016	PAPEL A4 180G/M² COR MARROM; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN		40		
			Código	Proponente / Fornecedor			Vlr. Lance Unit.		
1	1	297		MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00		Declina	06/12/2021 11:06:39
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,77	24,50	Negociado	
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	24,50	Finalizado	06/12/2021 11:07:16
Item 17	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação	Data/Hora
			324.001.017	PAPEL A4 180G/M² COR PALHA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN		40		
			Código	Proponente / Fornecedor			Vlr. Lance Unit.		
1	1	297		MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00		Declina	06/12/2021 11:08:20
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,77	24,50	Negociado	
			6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		0,00	24,50	Finalizado	06/12/2021 11:08:41

Página 10 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 14 de 79



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
18	324.001.018	PAPEL A4 180G/M² COR PRETA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	Nº Lance					
1	1	297 MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:09:31
1	2	6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	21,56	Lance	06/12/2021 11:09:34
1	3	5633 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00		Declina	06/12/2021 11:09:47
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	21,56	Finalizado	06/12/2021 11:09:56
19	324.001.019	PAPEL A4 180G/M² COR ROSA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	Nº Lance					
1	1	297 MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:10:05
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,77	24,50	Negociado	
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	24,50	Finalizado	06/12/2021 11:10:28
20	324.001.020	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE BANDEIRA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	Nº Lance					
1	1	297 MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:10:36
1	2	6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	21,56	Lance	06/12/2021 11:10:38
1	3	5633 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00		Declina	06/12/2021 11:10:40
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	21,56	Finalizado	06/12/2021 11:10:49
21	324.001.021	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	Nº Lance					
1	1	297 MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:10:55
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,77	24,50	Negociado	
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	24,50	Finalizado	06/12/2021 11:11:16
22	324.001.022	PAPEL A4 180G/M² COR VERMELHO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	Nº Lance					
1	1	297 MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:11:24
1	2	6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	21,56	Lance	06/12/2021 11:11:27
1	3	5633 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00		Declina	06/12/2021 11:11:29
		6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	21,56	Finalizado	06/12/2021 11:11:38
23	324.001.023	LÁPIS DE CERA CURTO C/ 15 CORES; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	UN	300		
Rodada	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	Nº Lance					
1	1	297 MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:11:54
1	2	5633 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	20,78	Lance	06/12/2021 11:12:03
1	3	6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,77	Lance	06/12/2021 11:12:05
2	1	5633 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	20,76	Lance	06/12/2021 11:12:09
2	2	6437 MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,75	Lance	06/12/2021 11:12:11

Página 11 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 15 de 79



3	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	20,74Lance	06/12/2021 11:12:15
3	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,73Lance	06/12/2021 11:12:18
4	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	20,72Lance	06/12/2021 11:12:20
4	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,50Lance	06/12/2021 11:12:24
5	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	20,49Lance	06/12/2021 11:12:30
5	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,00Lance	06/12/2021 11:12:47
6	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	Declina	06/12/2021 11:12:50
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,00Finalizado	06/12/2021 11:13:00

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação	Data/Hora
		324.001.024	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDSLIZANTES; CAIXA COM 12 UNIDADES	% Desconto	600 Vlr. Lance Unit.		
1	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00		Declina	06/12/2021 11:13:14
1	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,26Lance		06/12/2021 11:13:17
1	3	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:13:22
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	20,26Finalizado		06/12/2021 11:13:34

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação	Data/Hora
		324.001.025	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES	% Desconto	500 Vlr. Lance Unit.		
1	1	297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00		Declina	06/12/2021 11:13:53
1	2	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	14,95Lance		06/12/2021 11:13:55
1	3	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	14,94Lance		06/12/2021 11:13:58
2	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	14,93Lance		06/12/2021 11:14:01
2	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	14,90Lance		06/12/2021 11:14:09
3	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	14,89Lance		06/12/2021 11:14:12
3	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	14,70Lance		06/12/2021 11:14:16
4	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	14,00Lance		06/12/2021 11:14:21
4	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	13,90Lance		06/12/2021 11:14:24
5	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	13,89Lance		06/12/2021 11:14:27
5	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	13,80Lance		06/12/2021 11:14:30
6	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	13,50Lance		06/12/2021 11:14:36
6	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	13,30Lance		06/12/2021 11:14:39
7	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	13,00Lance		06/12/2021 11:14:42
7	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	12,99Lance		06/12/2021 11:14:45
8	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	12,98Lance		06/12/2021 11:14:48
8	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	12,80Lance		06/12/2021 11:14:52
9	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	12,79Lance		06/12/2021 11:14:55

Página 12 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 16 de 79



9	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	12,50Lance	06/12/2021 11:14:58
10	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	12,00Lance	06/12/2021 11:15:03
10	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	11,80Lance	06/12/2021 11:15:08
11	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	11,79Lance	06/12/2021 11:15:11
11	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	11,50Lance	06/12/2021 11:15:17
12	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	11,49Lance	06/12/2021 11:15:20
12	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	11,30Lance	06/12/2021 11:15:23
13	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	11,29Lance	06/12/2021 11:15:26
13	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	11,20Lance	06/12/2021 11:15:29
14	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	11,19Lance	06/12/2021 11:15:32
14	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	11,00Lance	06/12/2021 11:15:37
15	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	Declina	06/12/2021 11:15:41
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	11,00Finalizado	06/12/2021 11:15:50

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Código	UN	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
1	1	297	LÁPIS GRAFITE Nº 2 FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES SORTIDO. APROVADO PELO INMETRO; CAIXA COM 144 UNIDADES	30	0,00	Declina	06/12/2021 11:16:11
		6437	Proponente / Fornecedor MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,43	150,00	Negociado	
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	150,00	Finalizado	06/12/2021 11:16:34

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Código	UN	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
1	1	297	PLACA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM X 2 MM CORES VARIADAS; UNIDADE	4500	0,00	Declina	06/12/2021 11:17:00
		6437	Proponente / Fornecedor MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,13	7,80	Negociado	
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	7,80	Finalizado	06/12/2021 11:17:22

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Código	UN	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
1	1	297	PLACA DE E.V.A PLUSH 45 X 60 CM CORES VARIADAS; PACOTE COM 5 FOLHAS	2000	0,00	Declina	06/12/2021 11:17:33
1	2	6437	Proponente / Fornecedor MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	22,74	Lance	06/12/2021 11:17:37
2	1	297	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	22,72	Lance	06/12/2021 11:17:40
2	2	6437	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	Declina	06/12/2021 11:17:56	
		297	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,97	22,50	Negociado	
		297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	22,50	Finalizado	06/12/2021 11:18:25

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Código	UN	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora	
1	1	297	PLACA E.V.A 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE	4800	0,00	Declina	06/12/2021 11:18:40
1	2	5633	Proponente / Fornecedor MARGARETE C. F. DE SOUZA	0,00	2,55	Lance	06/12/2021

Página 13 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 17 de 79



1	3	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,54Lance	11:18:43 06/12/2021
2	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,53Lance	11:18:45 06/12/2021
2	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,50Lance	11:18:48 06/12/2021
3	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,49Lance	11:18:51 06/12/2021
3	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,48Lance	11:18:54 06/12/2021
4	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,47Lance	11:18:56 06/12/2021
4	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,40Lance	11:18:58 06/12/2021
5	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,39Lance	11:19:06 06/12/2021
5	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,38Lance	11:19:09 06/12/2021
6	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,37Lance	11:19:11 06/12/2021
6	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,36Lance	11:19:13 06/12/2021
7	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,35Lance	11:19:18 06/12/2021
7	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,34Lance	11:19:20 06/12/2021
8	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,33Lance	11:19:22 06/12/2021
8	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,32Lance	11:19:24 06/12/2021
9	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,31Lance	11:19:25 06/12/2021
9	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,30Lance	11:19:29 06/12/2021
10	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,29Lance	11:19:30 06/12/2021
10	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,28Lance	11:19:32 06/12/2021
11	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,27Lance	11:19:33 06/12/2021
11	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,26Lance	11:19:36 06/12/2021
12	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,25Lance	11:19:37 06/12/2021
12	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,24Lance	11:19:40 06/12/2021
13	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,23Lance	11:19:41 06/12/2021
13	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,22Lance	11:19:45 06/12/2021
14	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,21Lance	11:19:46 06/12/2021
14	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,20Lance	11:19:48 06/12/2021
15	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,19Lance	11:19:49 06/12/2021
15	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,18Lance	11:19:52 06/12/2021
16	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	2,17Lance	11:19:54 06/12/2021
16	2	6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,16Lance	11:20:15 06/12/2021
17	1	5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	0,00	Declina	11:20:17 06/12/2021
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00	2,16Finalizado	11:20:20 06/12/2021
		6437	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	0,00		11:20:30 06/12/2021
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		

Página 14 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 18 de 79



30 Rodada	Nº Lance	324.001.030 Código	PLACA E.V.A DUPLAMENTE REVESTIDO COM GLITER 40 X 60CM UN 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE	UN % Desconto	1200 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,00	17,49Finalizado	
		297	MARGARETE C. F. DE SOUZA		0,51	17,40Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	324.001.001 5633	PAPEL SULFITE BRANCO 40 QUILOS TAM A4 120G PACOTE COM 50 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	7,48	UN70 Aceito através de Lance
2	324.001.002 8184	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4 CAIXA COM 10 RESMAS KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	185,00	UN400 Aceito através de Lance
3	324.001.003 5633	PAPEL SULFITE AMARELO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	26,90	UN40 Aceito através de Lance
4	324.001.004 5633	PAPEL SULFITE AZUL 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	26,90	UN40 Aceito através de Lance
5	324.001.005 297	PAPEL SULFITE COR ROSA TAM A4; PACOTE COM 500 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	24,79	UN40 Aceito através de Lance
6	324.001.006 297	PAPEL SULFITE SALMÃO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	34,50	UN40 Aceito apenas 1 Proposta
7	324.001.007 5633	PAPEL SULFITE VERDE 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	26,90	UN40 Aceito através de Lance
8	324.001.008 297	PAPEL 40 KG TAMANHO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	117,00	UN200 Aceito através de Lance
9	324.001.009 6437	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
10	324.001.010 6437	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	UN40 Aceito através de Lance
11	324.001.011 6437	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
12	324.001.012 6437	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL ROYAL; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
13	324.001.013 6437	PAPEL A4 180G/M² COR CREME; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	UN40 Aceito através de Lance
14	324.001.014 6437	PAPEL A4 180G/M² COR LARANJA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
15	324.001.015 6437	PAPEL A4 180G/M² COR LILÁS; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	UN40 Aceito através de Lance
16	324.001.016 6437	PAPEL A4 180G/M² COR MARROM; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	UN40 Aceito através de Lance
17	324.001.017	PAPEL A4 180G/M² COR PALHA; PACOTE COM 50 FOLHAS		UN40

Página 15 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 19 de 79



	Código	Descrição	Valor	Situação
	6437	MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	Aceito através de Lance
18	324.001.018 6437	PAPEL A4 180G/M² COR PRETA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
19	324.001.019 6437	PAPEL A4 180G/M² COR ROSA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	UN40 Aceito através de Lance
20	324.001.020 6437	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE BANDEIRA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
21	324.001.021 6437	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	24,50	UN40 Aceito através de Lance
22	324.001.022 6437	PAPEL A4 180G/M² COR VERMELHO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	21,56	UN40 Aceito através de Lance
23	324.001.023 6437	LÁPIS DE CERA CURTO C/ 15 CORES; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	20,00	UN300 Aceito através de Lance
24	324.001.024 6437	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES; CAIXA COM 12 UNIDADES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	20,26	UN600 Aceito através de Lance
25	324.001.025 6437	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	11,00	UN500 Aceito através de Lance
26	324.001.026 6437	LÁPIS GRAFITE Nº 2 FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES SORTIDO. APROVADO PELO INMETRO; CAIXA COM 144 UNIDADES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	150,00	UN30 Aceito através de Lance
27	324.001.027 6437	PLACA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM X 2 MM CORES VARIADAS; UNIDADE MARIA DO CARMO CRISTOFORO	7,80	UN4500 Aceito através de Lance
28	324.001.028 297	PLACA DE E.V.A PLUSH 45 X 60 CM CORES VARIADAS; PACOTE COM 5 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	22,50	UN2000 Aceito através de Lance
29	324.001.029 6437	PLACA E.V.A 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE MARIA DO CARMO CRISTOFORO	2,16	UN4800 Aceito através de Lance
30	324.001.030 297	PLACA E.V.A DUPLAMENTE REVESTIDO COM GLITER 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE MARGARETE C. F. DE SOUZA	17,40	UN1200 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
8184	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	ME	ALAN CANTANHEDE MARRARA	Habilitado
297	MARGARETE C. F. DE SOUZA	EPP	JOSÉ ROBERTO FAVERO DE SOUZA	Habilitado
6437	MARIA DO CARMO CRISTOFORO	EPP	DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA	Habilitado
5633	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	EPP	VALDIR GERALDO FERRARI	Habilitado

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 20 de 79



RESULTADO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores:

MARGARETE C. F. DE SOUZA o item 5, com o valor de R\$ 991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); o item 28, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o item 30, com o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 91.651,60 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). PAPELARIA MEC MATAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.751,60 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). MARIA DO CARMO CHRISTOFORO o item 9, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 18, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 12.156,00 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais); o item 25, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 27, com o valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); o item 29, com o valor de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 86.520,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA o item 2, com o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 255.924,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes presentes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 5633	324.001.001	PAPEL SULFITE BRANCO 40 QUILOS TAM A4 120G PACOTE COM 50 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	UN Sim	70
2 8184	324.001.002	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4 CAIXA COM 10 RESMAS KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	UN Sim	400
3 5633	324.001.003	PAPEL SULFITE AMARELO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	UN Sim	40
4 5633	324.001.004	PAPEL SULFITE AZUL 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	UN Sim	40
5 297	324.001.005	PAPEL SULFITE COR ROSA TAM A4; PACOTE COM 500 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	UN Sim	40
6 297	324.001.006	PAPEL SULFITE SALMÃO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	UN Sim	40
7 5633	324.001.007	PAPEL SULFITE VERDE 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS PAPELARIA MEC MATAO LTDA	UN Sim	40
8 297	324.001.008	PAPEL 40 KG TAMANHO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	UN Sim	200
9 6437	324.001.009	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	UN Sim	40
10 6437	324.001.010	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	UN Sim	40

Página 17 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 21 de 79



11 6437	324.001.011	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
12 6437	324.001.012	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL ROYAL; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
13 6437	324.001.013	PAPEL A4 180G/M² COR CREME; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
14 6437	324.001.014	PAPEL A4 180G/M² COR LARANJA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
15 6437	324.001.015	PAPEL A4 180G/M² COR LILÁS; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
16 6437	324.001.016	PAPEL A4 180G/M² COR MARROM; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
17 6437	324.001.017	PAPEL A4 180G/M² COR PALHA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
18 6437	324.001.018	PAPEL A4 180G/M² COR PRETA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
19 6437	324.001.019	PAPEL A4 180G/M² COR ROSA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
20 6437	324.001.020	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE BANDEIRA; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
21 6437	324.001.021	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
22 6437	324.001.022	PAPEL A4 180G/M² COR VERMELHO; PACOTE COM 50 FOLHAS MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	40
23 6437	324.001.023	LÁPIS DE CERA CURTO C/ 15 CORES; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	300
24 6437	324.001.024	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES; CAIXA COM 12 UNIDADES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	600
25 6437	324.001.025	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	500
26 6437	324.001.026	LÁPIS GRAFITE Nº 2 FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES SORTIDO. APROVADO PELO INMETRO; CAIXA COM 144 UNIDADES MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	30
27 6437	324.001.027	PLACA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM X 2 MM CORES VARIADAS; UNIDADE MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	4500
28 297	324.001.028	PLACA DE E.V.A PLUSH 45 X 60 CM CORES VARIADAS; PACOTE COM 5 FOLHAS MARGARETE C. F. DE SOUZA	UN Sim	2000
29 6437	324.001.029	PLACA E.V.A. 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE MARIA DO CARMO CRISTOFORO	UN Sim	4800
30 297	324.001.030	PLACA E.V.A DUPLAMENTE REVESTIDO COM GLITER 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE MARGARETE C. F. DE SOUZA	UN Sim	1200

ENCERRAMENTO

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	297 Código	MARGARETE C. F. DE SOUZA CNPJ: 02.961.157/0001-09 AV PORTUGAL, 924 CENTRO - CENTRO, Araraquara - SP, CEP: 14801-075 Telefone: 16 33577570Fax: 1633011996 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	324.001.005	PAPEL SULFITE COR ROSA TAM A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	24,79	991,60
6	324.001.006	PAPEL SULFITE SALMÃO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	34,50	1.380,00

Página 18 de 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 22 de 79



8	324.001.008	PAPEL 40 KG TAMANHO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	200	117,00	23.400,00
28	324.001.028	PLACA DE E.V.A PLUSH 45 X 60 CM CORES VARIADAS; PACOTE COM 5 FOLHAS	UN	2000	22,50	45.000,00
30	324.001.030	PLACA E.V.A DUPLAMENTE REVESTIDO COM GLITER 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE	UN	1200	17,40	20.880,00
		Total do Proponente				91.651,60
Item	5633 Código	PAPELARIA MEC MATAO LTDA CNPJ: 31.892.816/0001-09 RUA SINHARINHA FROTA, 294 - CENTRO, MATAO - SP, CEP: 15990-060 Telefone: (16) 3382-1970 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	324.001.001	PAPEL SULFITE BRANCO 40 QUILOS TAM A4 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	70	7,48	523,60
3	324.001.003	PAPEL SULFITE AMARELO 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	26,90	1.076,00
4	324.001.004	PAPEL SULFITE AZUL 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	26,90	1.076,00
7	324.001.007	PAPEL SULFITE VERDE 75G TAM. A4; PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	40	26,90	1.076,00
		Total do Proponente				3.751,60
Item	6437 Código	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO CNPJ: 02.928.360/0001-83 AV CEL. NECA JUNQUEIRA, 1158 ***** - CENTRO, GUARIBA - SP, CEP: 14840-000 Telefone: (16)3231-3537Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	324.001.009	PAPEL A4 180G/M ² COR AMARELO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
10	324.001.010	PAPEL A4 180G/M ² COR AMARELO CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
11	324.001.011	PAPEL A4 180G/M ² COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
12	324.001.012	PAPEL A4 180G/M ² COR AZUL ROYAL; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
13	324.001.013	PAPEL A4 180G/M ² COR CREME; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
14	324.001.014	PAPEL A4 180G/M ² COR LARANJA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
15	324.001.015	PAPEL A4 180G/M ² COR LILÁS; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
16	324.001.016	PAPEL A4 180G/M ² COR MARROM; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
17	324.001.017	PAPEL A4 180G/M ² COR PALHA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
18	324.001.018	PAPEL A4 180G/M ² COR PRETA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
19	324.001.019	PAPEL A4 180G/M ² COR ROSA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
20	324.001.020	PAPEL A4 180G/M ² COR VERDE BANDEIRA; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
21	324.001.021	PAPEL A4 180G/M ² COR VERDE CLARO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	24,50	980,00
22	324.001.022	PAPEL A4 180G/M ² COR VERMELHO; PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	40	21,56	862,40
23	324.001.023	LÁPIS DE CERA CURTO C/ 15 CORES; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	UN	300	20,00	6.000,00
24	324.001.024	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES; CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	600	20,26	12.156,00
25	324.001.025	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 12 CORES	UN	500	11,00	5.500,00
26	324.001.026	LÁPIS GRAFITE Nº 2 FORMATO TRIANGULAR, ESFERAS ANTIDESLIZANTES SORTIDO. APROVADO PELO INMETRO; CAIXA COM 144 UNIDADES	UN	30	150,00	4.500,00
27	324.001.027	PLACA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM X 2 MM CORES VARIADAS; UNIDADE	UN	4500	7,80	35.100,00
29	324.001.029	PLACA E.V.A 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS; UNIDADE	UN	4800	2,16	10.368,00
		Total do Proponente				86.520,80
Item	8184 Código	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA CNPJ: 96.507.728/0001-83 R BENEDITO SOARES DA VINHA, 733 ***** - VILA CLAUDIA II, LIMEIRA - SP, CEP: 13480-497 Telefone: (19) 2114-2888 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	324.001.002	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, ALCALINO 210 X 297 MM A4 CAIXA COM 10 RESMAS	UN	400	185,00	74.000,00
		Total do Proponente				74.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 23 de 79



OCORRÊNCIAS

O Sr. VALDIR GERALDO FERRARI representante da empresa PAPELARIA MEC MATAO LTDA solicita acompanhar a entrega do item 30- PLACA E.V.A DUPLAMENTE REVESTIDO COM GLITER 40 X 60CM 2MM CORES VARIADAS.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

GISELE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF.: 349.922.828-90
RG.: 43.233.478-5
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 10 DE 29/01/2021

MICHELI BORTOLOTE JORDÃO FARTO
CPF.: 280.264.318-55
RG.: 30.738.898-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 10 DE 29/01/2021

NONESLI DE FÁTIMA STABILE
CPF.: 144.516.448-52
RG.: 24.220.083-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 10 DE 29/01/2021

RUBENS VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO
CPF.: 045.303.865-46
RG.: 54.941.027-2
Cargo: Membro
PORTARIA: 10 DE 29/01/2021

Proponentes:

Representante: ALAN CANTANHEDE MARRARA
CPF.: 177.908.938-40
RG.: 27.768.520-5
Empresa: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA

Representante: JOSÉ ROBERTO FAVERO DE SOUZA
CPF.: 047.613.788-83
RG.: 16.138.337
Empresa: MARGARETE C. F. DE SOUZA

Representante: DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA
CPF.: 394.040.128-58
RG.: 53.586.696
Empresa: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

Representante: VALDIR GERALDO FERRARI
CPF.: 087.280.378-39
RG.: 16.136.911
Empresa: PAPELARIA MEC MATAO LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 24 de 79

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



O Prefeito Municipal de Nova Europa faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Nova Europa e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física (TAF), para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstos neste Edital e para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas e necessárias a Administração Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os cargos serão regidos pelo Regime Estatutário Leis Municipais nº 1.427/2002, Lei Complementar nº 132/2018 e Lei Complementar nº 157/2019, suas alterações e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal e vigente.

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Concurso Público terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por, no máximo, o mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no Jornal "Diário Oficial do Município" www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa e www.aptaconcursos.com.br. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Europa, localizada na Rua: XV de Novembro, 75, Centro, Nova Europa – SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.5- Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora fiscalizadora o Concurso Público conforme Portaria nº 32/2021 de 13/07/2021.

2- DOS CARGOS

2.1- Os Cargos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Escolaridade e Exigências
01	Braçal	1	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
02	Eletricista	CR*	40h	R\$ 1.407,05	Ensino Fundamental Incompleto
03	Encanador	CR*	40h	R\$ 1.407,05	Ensino Fundamental Incompleto
04	Gari	1	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
05	Jardineiro	1	40h	R\$ 1.289,81	Ensino Fundamental Incompleto
06	Lixeiro	CR*	40h	R\$ 1.182,88	Ensino Fundamental Incompleto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 25 de 79

07	Operador de Máquinas	CR*	40h	R\$ 1.524,26	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Letra C ou superior.
08	Pedreiro	CR*	40h	R\$ 1.407,05	Ensino Fundamental Incompleto
09	Serviços Gerais	1	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Escolaridade e Exigências
10	Coveiro	1	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
11	Leiturista	1	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
12	Vigia	1	40h ou escala 12x36.	R\$ 1.407,05	Ensino Fundamental Completo
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
13	Agente Comunitário de Saúde	1	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo e residir em Nova Europa, conforme Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.
14	Agente de Combate a Endemias	5	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
15	Fiscal Ambiental	CR*	40h	R\$ 2.106,32	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação
ENSINO TÉCNICO COMPLETO					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
16	Monitor de Informática	1	40h	R\$ 2.106,32	Curso técnico de nível médio ou Superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Redes de Informação, ou outro curso voltado para a operação e manutenção de equipamentos de informática.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
17	Agente de Gestão Patrimonial	CR*	40h	R\$ 2.739,32	Ensino Superior em Administração de Empresas, Administração Pública ou Ciências Contábeis.
18	Contador	CR*	30h	R\$ 3.839,22	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe.
19	Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde	CR*	30h	R\$ 2.739,32	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.
20	Engenheiro civil	CR*	30h	R\$ 4.669,33	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.
21	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	15h	R\$ 2.511,09	Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 26 de 79

22	Farmacêutico	1	40h	R\$ 3.424,18	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe.
23	Fisioterapeuta	CR*	30h	R\$ 2.282,79	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe.
24	Médico Cardiologista	1	20h	R\$ 3.195,88	Curso Superior em Medicina; - Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).
25	Médico ESF	CR*	20h	R\$ 6.682,17	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).
26	Médico Ginecologista	1	16h	R\$ 3.195,88	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 27 de 79

27	Médico Oftalmologista	1	12h	R\$ 3.195,88	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).
28	Médico Ortopedista	1	20h	R\$ 3.195,88	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).
29	Médico Pediatra	1	16h	R\$ 3.195,88	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).
30	Médico Psiquiatra	1	12h	R\$ 3.195,88	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 28 de 79

31	Médico do Trabalho	1	20h	R\$ 3.195,88	Registro no Conselho Regional de Classe; e - Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do Cargo a ser ocupado, reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).
32	Oficial de Procuradoria	CR*	40h	R\$ 2.739,32	Ensino Superior em Direito
33	Procurador Municipal	CR*	35h	R\$ 6.682,17	Ensino Superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe.
34	Terapeuta Ocupacional	1	30h	R\$ 2.282,79	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe.
35	Tesoureiro	CR*	30h	R\$ 3.195,88	Superior Completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia, devidamente Registrado no Conselho de Classe.

2.2- CR* - Cadastro de Reserva: os cargos para os quais o Concurso prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Complementar 101/00.

2.3- De acordo com as Leis Federais nº 11.350/06 e 13.595/18 e suas alterações, O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na cidade de Nova Europa/SP desde a data da publicação do edital do Concurso, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na Cidade de Nova Europa/SP.

2.3.1- Serão aceitos como documentos comprobatórios de residência os seguintes documentos, conta de luz, telefone ou correspondência que contenha o nome e o endereço do candidato.

2.3.2- Se o comprovante de residência estiver em nome dos pais, deverá ser juntada cópia do RG do candidato.

2.3.3- Na ocorrência de residência através de aluguel, será aceita declaração do locatário, com firma reconhecida, informando o endereço completo e o nome do locador, anexada cópia de comprovante de residência em nome do locatário.

2.3- Os candidatos habilitados, quando da convocação para manifestação de interesse para assumir o cargo, serão inscritos em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Saúde, conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

2.3.1 - Durante o curso, o candidato deverá contar com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sob total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP.

2.3.2 - O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como não será fornecida alimentação durante o período do curso. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada correrão às expensas do próprio candidato.

2.3.3 - A fim de possibilitar a participação no curso, a municipalidade irá disponibilizá-lo em horário diurno e noturno. A duração do curso será de 40 (quarenta) horas, sendo de segunda a sexta-feira durante uma semana, se em período integral diurno ou durante duas semanas, de segunda a sexta-feira, se em período noturno.

2.3.4 - Caso o Agente Comunitário de Saúde não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será desclassificado do Concurso Público, por não preencher os requisitos para o exercício da atividade nos termos das Leis Federais nº 11.350/06 e 13.595/18.

2.4- As atribuições dos Cargos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 29 de 79

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.

3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**, no período de **07 de dezembro a 07 de janeiro de 2022**;

3.2.1- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.2.2- Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**

3.2.3- Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, ele deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova em conformidade com o item 5 deste edital.

3.2.3- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, salvo o candidato que obtiver a isenção.

3.2.5- Ao inscrever-se o candidato declarará, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

3.3- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigida do Cargo Público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 45,00
Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Ensino Técnico Completo	R\$ 55,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

3.3.1- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.3.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.3.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento.

3.3.3- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **10 de janeiro de 2022**.

Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

3.3.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do boleto dia **10 de janeiro de 2022**.

3.3.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.3.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.3.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

3.3.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

3.3.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.3- A Prefeitura Municipal de Nova Europa e Apta – Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 30 de 79

para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.5- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria EIRELI., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.6- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo A Prefeitura Municipal de Nova Europa excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

3.6.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.6.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

3.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.8- Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

3.9- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.10- Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 5, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018.

4.2 - Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. 03.27.13. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.3 - Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda se seja apenas um.

4.4 - No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s), o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 20ª, a 40ª e a 60ª vagas e, assim sucessivamente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 31 de 79

observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

4.5 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente proceder o envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5.1 - O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional.

4.6 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições**, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e A Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

4.6.1 - Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público e terá validade somente para este Concurso Público.

4.7 - Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.8 - Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.708, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9 - Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições** via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

4.9.1 - Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

- prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- fiscal leitor;
- designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

4.10 - A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e A Prefeitura Municipal de Nova Europa, de qualquer providência.

4.11 - A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

4.11.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12 - O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo IV**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Nova Europa.

4.12.1 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, que terá a assistência médica do Trabalho que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

4.12.2 - A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 32 de 79

4.12.3 - Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

4.13 - Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

4.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

4.15- A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

5 - DAS PROVAS E FASES

5.1 – O Presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física. Conforme quadro a seguir.

Cargos	Fases
Agente de Gestão Patrimonial, Contador, Enfermeiro UBS, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Monitor de Informática, Oficial de Procuradoria, Procurador Municipal, Terapeuta Ocupacional e Tesoureiro.	Prova Objetiva
Eletricista, Encanador, Coveiro, Jardineiro, Operador de Máquinas e Pedreiro.	Prova Objetiva e Prova Prática
Agente Comunitário, Agente de Combate a Endemias, Braçal, Coveiro, Gari, Leiturista, Lixeiro, Serviços Gerais e Vigia.	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física

5.1.1- As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

5.1.2- As Provas Práticas visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes;

5.1.3- O Teste de Aptidão Física (TAF) visa aferir as condições físicas do candidato para o desempenho das atribuições.

6- DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

6.1 – A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **06 de fevereiro de 2022 (DOMINGO)** desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados.

6.1.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio ou por e-mail em qualquer fase do Concurso Público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

6.2 – Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas. As provas escritas também poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

6.3 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas estão previstos para ser publicado conforme anexo III.

6.3.1 – Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site www.aptaconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

6.4 – A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 33 de 79

6.5 – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Concurso Público.

6.6 – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 8.603/88). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.7 – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.8 – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

6.9 – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

6.9.1 – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

6.10 – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

6.11 – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, ele será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

6.12 – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.13 – Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

6.14 – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.14.1 – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

6.14.2 – No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

6.14.3 – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

6.14.4 – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14.5 – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 34 de 79

apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.14.6 – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

6.14.6 – O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo III – CRONOGRAMA**.

6.15 – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

6.16 – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

6.16 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.18 – Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

6.19 – Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

6.20 – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.21 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

6.22 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7- DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

7.1 – As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.

7.2 – Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

7.3 – A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. E a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

7.4 – Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.

7.5 – A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

7.6 – As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

7.7 – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 35 de 79

7.8 – Caso alguma questão venha a ser anulada, ela será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7.9 – As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO	
Braçal Eletricista Encanador Gari Jardineiro Lixeiro Operador De Máquinas Pedreiro Serviços Gerais	20 questões – Português 20 questões – Matemática
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Coveiro Leiturista Vigia	15 questões – Português 15 questões – Matemática 10 questões – Atualidades
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO	
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias Fiscal Ambiental Monitor de Informática	10 questões – Português 10 questões – Matemática 5 questões – Informática 15 questões – Conhecimentos Específicos
ENSINO SUPERIOR	
Agente de Gestão Patrimonial Contador Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fisioterapeuta Oficial de Procuradoria Procurador Municipal Terapeuta Ocupacional Tesoureiro	10 questões – Português 10 questões – Matemática 20 questões – Conhecimentos Específicos
ENSINO SUPERIOR / MÉDICOS	
Médicos (Todas as áreas)	10 questões – SUS/Saúde Pública 5 questões – Ética Médica 5 questões – Português 20 questões – Conhecimentos Específicos

7.9.1- As Prova de Língua Portuguesa e Matemática visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

7.9.2- -As Provas de Conhecimentos Específicos visa aferir as noções relacionadas ao conhecimento e o desempenho das atividades inerentes.

7.10 - O programa das provas é o constante do Anexo II – Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 36 de 79

8- DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 – Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Cargo, conforme previsto no anexo deste edital. 8.1.1 – Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Emprego Publico	Quantidade de Candidatos que serão convocados
Eletricista, Encanador, Coveiro, Operador de Máquinas e Pedreiro.	20 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 20º

8.2- Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

8.3- As Provas Práticas deverão ser realizadas no dia **20 de fevereiro DE 2021 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

8.3.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

8.4- Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu cargo neste Concurso Público.

8.4.1- Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

8.4.2- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

8.5- A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada cargo.

8.6- A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado

8.6.1- Também serão considerados desclassificados os candidatos que: Não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

8.7- As provas práticas seguirão as modalidades e critérios abaixo avaliados:

Cargos	Crítérios de Avaliação
Operador de Máquinas	Avaliação do manuseio do veículo.
Eletricista, Encanador, Jardineiro e Pedreiro.	Organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.
Coveiro	Abertura de vala

8.8- Para cargos que exigem a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) o candidato deverá apresentar a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) (**ORIGINAL**) na categoria exigida para o Cargo em conformidade com o Edital Letra "D", com foto, dentro da validade e Fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

9- DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

9.1- O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que ele obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos e terá caráter **ELIMINATÓRIO** e será avaliado como **APTO e NÃO APTO**.

9.1.1- O Exame de Aptidão Física será dividido nas seguintes modalidades:

- Teste de Polichinelo;
- Teste abdominal;
- Teste de corrida de 800 metros (homens) e 600 metros (mulheres).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 37 de 79

9.2- Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Emprego Publico	Quantidade de Candidatos que serão convocados
Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário, Braçal, Agente de Combate a Endemias, Coveiro, Gari, Leiturista, Lixeiro, Serviços Gerais e Vigia.	20 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 20º.

9.3- O TAF - Teste de Aptidão Física deverão ser realizados no dia **20 de fevereiro de 2021 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

9.3.1- Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9.4- Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico no modelo (ANEXO V)**, considera-se Exame Médico um atestado médico assinado por profissional credenciado no CRM atestando que o candidato poderá ser submetido aos testes de aptidão física descritos nesse edital e este documento deverá ser apresentado na ocasião destes testes o qual deverá ser emitido **com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores** à aplicação do Exame Médico. Na hipótese da não entrega do atestado médico conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas e será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

9.4.1- Atestado Médico deverá ser original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos neste edital. O referido Atestado Médico deverá ser legível, contendo nome do médico e o número do seu CRM, com sua assinatura.

9.4.2- O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. **A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do Atestado Médico.**

9.4.3- O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

9.4.4- O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado e não poderá realizar o TAF.

9.4.5- O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade a Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

9.5- Será considerado **APTO** no TAF - Teste de Aptidão Física o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a **média da pontuação obtida na soma das pontuações obtidas nos 3 (três) testes** totalize no mínimo 10 (dez) pontos.

9.6 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento nos 3 (três) exercícios propostos, será considerado **INAPTO** e **estará automaticamente desclassificado** do concurso.

9.7 Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela abaixo:

EXERCÍCIO PARA APTIDÃO - SEXO MASCULINO					
TESTES			PONTOS		
POLICHINELO	ABNOMINAL	CORRIDA 800 metros	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
40	20	3'00"			10
41	21	2'55"		10	20
42	22	2'50"	10	20	30
43	23	2'45"	20	30	40
44	24	2'40"	30	40	50
45	25	2'35"	40	50	60
46	26	2'30"	50	60	70
47	27	2'25"	60	70	80
48	28	2'20"	70	80	90
49	29	2'15"	80	90	100
50	30	2'10"	90	100	
51	31	2'05"	100		
REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 38 de 79

EXERCÍCIO PARA APTIDÃO - SEXO FEMININO					
TESTES			PONTOS		
POLICHINELO	ABNOMINAL	CORRIDA 600 metros	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
30	16	2'35"			10
31	17	2'30"		10	20
32	18	2'25"	10	20	30
33	19	2'20"	20	30	40
34	20	2'15"	30	40	50
35	21	2'10"	40	50	60
36	22	2'05"	50	60	70
37	23	2'00"	60	70	80
38	24	1'55"	70	80	90
39	25	1'50"	80	90	100
40	26	1'45"	90	100	
41	27	1'40"	100		
REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS			

9.8- O TAF - Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios, a serem aplicados conforme a sequência abaixo: 1º - Teste de Flexão Abdominal (Remador); 2º - Teste de Polichinelo; e 3º - Teste de Corrida (Masculino - 800 metros e Feminino - 600 metros)

9.9- Teste de Flexão Abdominal: Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril. Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao comando "**ATENÇÃO**" o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) Ao comando "**JÁ**", o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

9.9- Teste de Polichinelo: Objetivo: Medir indiretamente a coordenação geral, através de movimentos sincronizados de braços e pernas. Procedimentos: O Teste de Polichinelo terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao comando "**ATENÇÃO**" candidato coloca-se na posição em pé, com os pés juntos e braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição inicial);

b) Ao comando "**JÁ**", o candidato faz o afastamento das pernas e simultaneamente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Polichinelo, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

9.11- Teste de Corrida (Masculino - 800 metros) / (Feminino - 600 metros): Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr 800 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 600 metros (para os candidatos do sexo feminino). Procedimentos: O Teste de Corrida registrará em minutos e segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 800 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 600 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao comando "**ATENÇÃO**" o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 39 de 79

b) Ao comando “**JÁ**”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida;

c) Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações: - caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação; - o candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

9.12- O candidato deverá se apresentar para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.

9.13- O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

9.14- Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação do TAF - Teste de Aptidão Física nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física na data agendada.

9.15- Não haverá a possibilidade de solicitação de realização do TAF - Teste de Aptidão Física em data, horário ou local diferente do estabelecido no Termo de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física referente ao seu Cargo neste Concurso Público, exceto para candidatas do sexo feminino que apresentarem no dia da realização do TAF - Teste de Aptidão Física, comprovação de gravidez em conformidade com o tema julgado pelo Tribunal Pleno do STF.

9.16- Em razão de condições climáticas ou de força maior, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

9.17- Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10- DA ELIMINAÇÃO

10.1- Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 - Não apresentar o documento de identidade exigido em todas as fases do certame, conforme previsto neste Edital;

10.1.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.4 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

10.1.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.10 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.10 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 40 de 79

- 10.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 10.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 10.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado em edital;
- 10.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.1.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

11.1.1 A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

11.1.2- Quando houver a **Prova Objetiva** mais a **Prova Prática** a Nota Final será realizada pela média das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e Prática, conforme a seguinte fórmula:

$P = \frac{(100 / QV) \times TA + \text{Prova Prática}}{2}$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

11.1.3- Na avaliação do TAF – Teste de Aptidão Física e na Prova Prática, os candidatos receberão a menção APTO e INAPTO, sendo que o candidato Apto será considerado CLASSIFICADO e o Inapto será considerado DESCLASSIFICADO do presente Concurso Público.

11.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.** e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

11.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

11.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

11.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 11.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

11.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

11.4- O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo III – Cronograma.

12- DOS RECURSOS

12.1- Caberão recursos dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato quanto a:

- a) Inscrição não homologada;
- b) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- c) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) Convocação para a Prova Prática ou Teste de Aptidão Física – TAF
- e) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- f) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público.

12.1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 41 de 79

senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

12.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.2- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone etc.).

12.2.1- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e/ou da Prefeitura Municipal de Nova Europa não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.3- O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.4- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.aptaconcursos.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

12.5- Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

12.6- Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

12.7- A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS E CONTRATAÇÃO

13.1- Ter sido classificado neste Concurso Público.

13.2- A aprovação no Concurso Público assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Europa observada a ordem de classificação obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.

13.3- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Europa que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

13.3.1- A convocação dos candidatos será através e-mail, WhatsApp e diário oficial ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Nova Europa, após a homologação.

13.3.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Europa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 42 de 79

13.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas nos Itens **2.1 (Escolaridade e Exigências) e 13 e seus subitens (13,5 ao 13.14)**.

13.5- Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

13.5.1- Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau sendo documento original ou cópia autenticada.

13.5.2- Quando houver Funções que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe.

13.6- Apresentar todos os documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor junto com a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e o certificado de regularidade no serviço militar se do sexo masculino.

13.7- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72.

13.8- Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.

13.9- Ter plena aptidão física e mental através de Avaliação Psicológica e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública.

13.10- Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração.

13.11- Não registrar antecedentes criminais: Estadual e Federal, impeditivos do exercício do Cargo Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

13.12- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

13.13- Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo nos casos previstos na lei. Desta forma deverá apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

13.14- Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa;

13.15- Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Nova Europa. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público;

13.16 - A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

13.17- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

14.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Nova Europa o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 43 de 79

14.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5- Dentro do prazo de validade do presente Concurso Público a Prefeitura Municipal de Nova Europa por ocasião do provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Cargo Público se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

14.6- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

14.7- A Prefeitura Municipal de Nova Europa reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

14.8- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.9- Caberá ao Prefeito Municipal de Nova Europa a homologação dos Resultados.

14.10- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI., juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

14.11- A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor delas.

14.12 A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas Objetivas, Práticas e Teste de Aptidão Física.

14.13- Integram este edital os anexos:

- Anexo I - Atribuição dos Cargos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Declaração de Candidato com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Atestado Médico

Nova Europa, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 44 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES



BRAÇAL: Descrição Analítica: Executar trabalhos de serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaléticas e abrigos, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, auxiliar de pedreiro, construção e conservação de obras, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas e equipamentos, abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ELETRICISTA: Executar serviços de instalação e reparos na parte dos bens públicos, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento. Executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos nos prédios públicos. Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ENCANADOR: Efetuar a instalação, reparos e manutenção da rede hidráulica e de esgoto. Leitura e informação acerca de instalações hidráulicas e sanitárias, por meio de croquis e projetos. Instalação, substituição e vistoria em hidrômetros e aparelhos semelhantes. Conservação e conserto das redes hidráulicas e sanitárias dos bens públicos, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

GARI: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas externas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em recipientes apropriados e/ou lixeiras, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

JARDINEIRO: Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratamentos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

LIXEIRO: Desempenhar a função de coletor de lixo domiciliar, comercial e industrial, recolhendo os detritos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, depositando-as no interior de veículo apropriado, utilizado para a movimentação da carga recolhida; realizar a coleta seletiva, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 45 de 79

côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

PEDREIRO: Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas, todos os serviços necessários no cemitério como construção de carneiras, e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; os serviços acima descritos deverão ser executados em todos os setores da administração ser nenhuma exceção. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, executar outras tarefas afins determinadas pela autoridade superior. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

COVEIRO: Auxiliar nos serviços funerários; - Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; - Realizar sepultamento e exumar cadáveres; - Transladar corpos e despojos, etc.; - Controlar o consumo do material que utiliza; - Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; - Zelar pela segurança do cemitério; - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; - Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

LEITURISTA: Encarregado de transcrever a leitura dos hidrômetros para a planilha e para posterior lançamento da taxa de água e esgoto em sistema informatizado. Efetuar a organização e entrega aos contribuintes dos documentos para pagamentos da taxa de água e esgoto. Quando da realização de registro de consumo hidrométrico domiciliar, comercial e industrial, realizarão também, inspeção de regularidade da ligação. A inspeção de regularidade de ligação corresponderá a constatação de eventual existência de ligação clandestina, violação de lacre do hidrômetro, utilização de objetos acoplados ao medidor para fraudar registro de consumo ou qualquer outro meio que possa influenciar na normalidade do abastecimento. Constatada a irregularidade, o servidor leiturista elaborará comunicação à Fiscalização do Departamento de Água e Esgoto, bem como ao Departamento de Tributos, para que seja expedida notificação e aplicação das penalidades cabíveis. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

VIGIA: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; e Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

AGENTE OE COMBATE A ENDEMIAS: Descrição Analítica: Em conjunto com os profissionais integrantes das equipes de vigilância sanitária e epidemiológica, de saneamento e ambiental, fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, executando ações de vigilância das epidemias ou endemias: leptospirose, dengue, malária, febre amarela, esquistossomose, leishmaniose e outras, executar as demais ações de vigilância sanitária e epidemiológica, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FISCAL AMBIENTAL: Atuar na fiscalização preventiva e ostensiva do Município, bem como atender denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, norteando-se a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 46 de 79

área ambiental; Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar os demais Departamentos fazendo a interface das atividades dessas tendo em vista os aspectos ambientais a serem preservados. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações do ETA'S, ETE'S e Aterro Sanitário. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades

MONITOR DE INFORMÁTICA: Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade de aplicativos e máquinas, em ambientes integrados (laboratórios) ou segregados (departamentos, divisões, seções, setores). Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local previsto, verificando acesso lógico de usuários e destruindo informações sigilosas descartadas. Atender usuários de distintas categorias, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para a segurança e condições adequadas de trabalho.

AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL ATRIBUIÇÕES: Atuar na gestão do patrimônio público municipal atendendo todas as normas vigentes garantindo controle eficiente e transparente dos bens patrimoniais durante toda sua vida útil; controlar o patrimônio da Prefeitura Municipal atualizando informações com qualidade no que se refere ao patrimônio existente, seja ele mobilizado ou imobilizado; atualizar o cadastro dos bens patrimoniais de forma sistematizada que garanta a rápida identificação dos bens e emissão de relatórios; manter atualizados os relatórios de bens patrimoniais de cada sala dos prédios públicos deixando-os em local de fácil visualização e com todas as informações necessárias; identificar cada patrimônio; realizar as depreciações e informar a área contábil; Realizar a movimentação de ativo através de sistema integrado que permita celeridade nos processos e que garanta que os bens estão devidamente alocados e identificados; Realizar inventário em todas as unidades operacionais da Prefeitura, deslocando-se até a unidade, levantando os bens existentes bem como marca, modelo, número de patrimônio, estado físico, confrontando com o sistema integrado, afim de ter o controle fiscal, contábil e físico utilizando modelo de controle vigente e atendendo as exigências legais e de fiscalização por órgãos oficiais; Efetuar baixa patrimonial de bens inutilizados e inservíveis, baixando no sistema de controle patrimonial o número do bem patrimonial, responder aos pedidos de informação sobre todo e qualquer patrimônio e sobre o Setor; controlar a realocação de bens entre os departamentos; emitir relatório para direcionamento aos órgãos de controle e encaminhando-os para leilão; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR: Planejar o sistema e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário e financeiro. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado. Inspecionar a escrituração contábil, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas, controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Elaborar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos de contas, fluxo e levantamento de caixa, relatórios e o que for necessário para bom desempenho da função, fazer análise econômico-financeira e patrimonial. Conhecer e aplicar as diretrizes da lei 4320/64 ou outras que a sucedam e que estatuem normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes públicos. Executar outras tarefas referentes ao cargo, executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função, bem como, atender a todas as resoluções exigidas pelos Egrégios Tribunais de Contas, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Gerenciar e organizar as Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas do tratamento até a gerências dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (equipamentos, medicamentos, etc.). Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário no domicílio e na comunidade. Solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação de abrangência da UBS. Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade Básica de Saúde e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho. Participar da elaboração, execução, avaliação do plano de ação, baseado no diagnóstico realizado pela Unidade Básica de Saúde e pela comunidade. Desenvolver ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem, bem como elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem. Delegar e distribuir tarefas para os funcionários. Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas. Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos. Revisar periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação. Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 47 de 79

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejando atividades e coordenando equipes de treinamento.

ENGENHEIRO CIVIL: Fiscalizar as obras de edificações e de urbanização executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, fazendo cumprir os projetos específicos. Coordenar, analisar e/ou executar os projetos de instalações prediais, de redes de infra-estrutura e de cálculo estrutural executados direta ou indiretamente pela Prefeitura. Coordenar, executar e/ou analisar trabalho e topografia das atribuições de Desenhista Projetista. Prestar orientação quanto à instalação, higiene e segurança dos locais de trabalho, bem como quanto à conservação dos prédios da Prefeitura. Prestar orientação sobre quaisquer assuntos de sua especialidade. Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-deobra necessária e efetuar cálculo dos custos. Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras. Dirigir a execução de projetos, acompanhando sua execução para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, quando solicitado. Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em várias etapas. Emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho. Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FARMACÊUTICO: Controlar os medicamentos desde sua aquisição até sua chegada ao consumidor final. Aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente. Responsabilizar-se por de medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos. Manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FISIOTERAPEUTA: Cumprir as prescrições médicas relacionadas a cada paciente sob sua responsabilidade. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou pacientes encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativas à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 48 de 79

especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO ESF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

São atribuições comuns a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE** Especialização em Saúde da Família; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO GINECOLOGISTA Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietético; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; Todos os procedimentos, descritos anteriormente, são relacionados a especialidade de Ginecologia. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 49 de 79

processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública. Todos os procedimentos, descritos anteriormente, são relacionados à especialidade de Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 50 de 79

equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO DO TRABALHO: Realizar a atividade profissional destinada a atuar em programas de medicina e segurança no trabalho e prevenção e assistência à saúde, visando preservar a saúde e a integridade física e mental dos empregados em cumprimento da legislação vigente. Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário. Desenvolver atividades referenciadas ao campo da Medicina do Trabalho, coordenando programas de proteção à saúde, prevenção de acidentes de trabalho e condições de insalubridade do ambiente, objetivando salvaguardar e promover e saúde dos empregados. Vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres técnicos, bem como avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local. Analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções. Controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

OFICIAL DE PROCURADORIA: Receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador do Município. Preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador do Município. Realizar atos de expediente, tais como atender ao público e prestar-lhes as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos. Desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador do Município.

PROCURADOR MUNICIPAL: Exercer a advocacia judicial e administrativa nos processos e procedimentos como mandatário do Município, responsabilizando-se por prazos, peças processuais e comparecimento em audiências, podendo sua execução ser delegada, com reservas, por substabelecimento ao Secretário; emitir pareceres técnico jurídicos em processos licitatórios, processos administrativos, bem como em demandas solicitadas pelas diversas Secretarias; analisar minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres; analisar proposições, de leis, de atos administrativos diversos e de vetos a projetos de lei; dar suporte jurídico às decisões administrativas proferidas pelo Coordenador do Procon; participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal, dentre outras atribuições afins; participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de terapeuta ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando-o na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TESOUREIRO: Compete ao tesoureiro arrecadar as rendas municipais; efetuar o pagamento das despesas previamente empenhadas e devidamente autorizadas; custodiar dinheiro e valores; escriturar diariamente o Boletim de Caixa, ter sob sua guarda os cheques confectionar os depósitos e retiradas de numerários das instituições financeiras em que o Município mantém créditos. Manter sob sua guarda possível numerário financeiro disponível no cofre municipal. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 51 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS



ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ALFABETIZADO

- BRAÇAL
- ELETRICISTA
- ENCANADOR
- GARI
- JARDINEIRO
- LIXEIRO
- OPERADOR DE MÁQUINAS
- PEDREIRO
- SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: 1. Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto.

2. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: 1. Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). 2. Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. 3. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. 4. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. 5. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. 6. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). 7. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. 8. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 52 de 79

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- COVEIRO
- LEITURISTA
- VIGIA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica; Crase; Ortografia; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo - gênero, número, grau; Separação de sílabas; Pronomes; Sinônimo; Antônimo; Verbos e Interpretação de texto. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e fracionários. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação; Equações e inequações de 1º grau; Porcentagem; Geometria; Medidas: de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo.

ATUALIDADES:

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova). Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 53 de 79

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
- FISCAL AMBIENTAL
- MONITOR DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º grau: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

INFORMÁTICA:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 e LibreOffice MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e lei orgânica da saúde

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Estatuto da Criança e o Adolescente (ECA)

Estatuto do idoso

Política Nacional de Humanização – (PNH)

Lei nº 11.350/2006

Lei nº 13.595/2018

Decreto nº 8.474/2015

Portaria nº 2.488/2011

Decreto nº 3.189/1999

Portaria nº 1.459/2011

Lei nº 13.431/2017

Conceitos: área de abrangência, microárea e territorialização.

Noções Básicas de epidemiologia: conceitos, surto, epidemia, endemia e pandemia, doenças de notificação compulsória Nacional e do estado de São Paulo

Noções básicas de imunização

Noções básicas das seguintes doenças: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, tuberculose e doenças crônicas não transmissíveis, Doenças sexualmente transmissíveis.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 54 de 79

BRASIL. Ministério da saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Ministério da saúde. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoas_doencas_cronicas.pdf

AGUIAR, Zenaide Neto. **Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios**. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>

Brasil. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3. ed., 2. reimpressão. Brasília. 2013. 70 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília. 2012. 110 p.

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e legislação correlata. 13. Ed. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. 175 p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.

Lei 11.350 de 05 de outubro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11350.htm

Lei 13.595 de janeiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm#art1

Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8474.htm

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm

Portaria 1.459 de 24 de junho de 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília. 2014.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei n.º 11.350/2006 que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias.

Lei nº 13.595/2018 que altera a lei 11.350, de 5 de outubro de 2016, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate às endemias.

Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

Noções básicas de epidemiologia: doenças de notificação compulsória Nacional, doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, controle de agravos, investigação epidemiológica, surto, epidemia, endemia e pandemia.

Dengue, Zika e Chikungunya: conceitos, sintomatologia, agente etiológico, modo de transmissão, período de incubação, medidas preventivas.

Febre amarela: conceito, transmissão, agente etiológico, medidas preventivas.

Raiva: conceito, transmissão, fontes de infecção, período de incubação, medidas de controle.

Noções básicas de imunização.

Acidentes por animais peçonhentos

Leishmaniose

Doença de Chagas

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20042006/2006/lei/11350.htm

Lei 13.595 de janeiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20152018/2018/Lei/L13595.htm#art1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define A Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em Todo O Território Nacional, nos Termos do Anexo, e Dá Outras Providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Acidentes por animais peçonhentos. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/acidentes-por-animais-peconhentos>

Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.



FISCAL AMBIENTAL

1. Ecologia, Ecossistemas e Poluição

Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora. Ecologia e ecossistemas.

Bibliografia

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. 2ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 318p. 2005.

DAJOZ, R. Princípios de Ecologia. São Paulo: Ed. Artmed, 2005. 519p.

PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre, Artmed: 2007.

2. Sociologia das Organizações e do Trabalho

A relação entre o homem e o meio ambiente: cultura/natureza. O valor da natureza nas formulações políticas e ideológicas contemporâneas. Movimentos sociais na contemporaneidade: o caso dos movimentos ecológicos.

Bibliografia

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Aqui é onde eu moro, aqui nós vivemos – Escritos para conhecer, pensar e praticar o Município Educador Sustentável. Brasília: MMA, Programa Nacional de Educação Ambiental, 2005.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005, pp. 478-506.

3. Educação Ambiental

Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade.

Bibliografia

CARVALHO, I. C. de M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4ª Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. 9ª Edição. São Paulo: GAIA, 2004.

SATO, M. Educação Ambiental. Editora Rima. 2002.

4. Direito Ambiental

Noções de direito ambiental. Princípios constitucionais aplicados ao direito ambiental. Noções de responsabilidade civil ambiental. Tutela do Meio Ambiente.

Bibliografia

MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, J. A. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2008.

ROCHA, Julio César de Sá da. Função ambiental da cidade – Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

5. Biossegurança

Aplicar as normas e diretrizes de biossegurança em atividades relacionadas ao meio ambiente.

Bibliografia

LIMA E SILVA, FRANCELINA H. A. ET AL. Barreiras de Contensão. Fonte: <http://www.anvisa.gov.br>.

BINSFELD, P. C. Biossegurança em Biotecnologia. Editora Interciência. Occupational Safety and Health Administration- OSHA. Fonte: <http://www.osha.gov>

6. Ecoturismo

Conceituação de Ecoturismo, Educação Ambiental no Turismo Ecológico, Atividades Turísticas e Locais para a prática, Estudo das Unidades de Conservação e Elaboração de Roteiros.

Bibliografia

LINDBERG, Kreg & HAWKINS, Donald E. Ecoturismo: Um Guia para Planejamento e Gestão. Editora SENAC. São Paulo. 5 ed. 2005. 290 p.

PIRES, Paulo dos Santos. Dimensões do Ecoturismo. Editora SENAC. São Paulo. 1ª edição, 2002. 272 p.

7. Controle de Poluição do Solo e do Ar

Identificar fontes de poluição do solo e do ar, principais poluentes e suas consequências ambientais. Conhecer os princípios básicos das tecnologias de prevenção e de correção de poluição do solo e do ar. Indicadores de qualidade do ar, padrões de qualidade e monitoramento do ar. Disposição de resíduos.

Bibliografia

DERÍSIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 3ª Edição. São Paulo: Signus Editora, 2007. 192p.

ANDRADE, J.C.M.;TAVARES, S.R.L.;MAHLER, C.F. Fitorremediação: o uso de plantas na melhoria da qualidade ambiental. São Paulo: Oficina de textos, 2007. 176p.

8- Medições e cálculo de área

Uso correto de materiais para medição; Cálculo de área, matemática básica.

Bibliografia

www.portaldaeducacao.com.br

Cálculo- Para entender e usar, por João Barcelos Neto Editora: Livraria da Física



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 56 de 79

MONITOR DE INFORMÁTICA

Windows XP Professional SP3, Windows 7 Professional, Windows 8, Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Comandos MS-DOS, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos

LibreOffice, todas as versões, tais como: Criação, formatação e impressão de textos, planilhas e slides, atalhos, botões e menus, funções, fórmulas e elaboração de gráficos, criação de apresentação eletrônica, edição de textos.

MS-Word 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica dos documentos, atalhos, botões e menus, edição e formatação de textos, recuo e espaçamento, cabeçalhos, parágrafos, fontes, destaques, negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc., colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, estilos e modelos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica das planilhas, atalhos, botões e menus, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.

MS-Power Point 2010/2016 e superior: Estrutura básica das apresentações, atalhos, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

Correio Eletrônico MS Outlook Express ou 2010/2016, tais como: Configuração e uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, atalhos, usar as funcionalidades das barras de Menu e botões, catálogo de endereços, criação de grupos.

Internet e navegadores, todas as versões de Google Chrome, Firefox, Opera e Microsoft Edge como: História da Internet, atalhos, botões e menus, Provedores, navegação Internet, conceitos de URL, cookies, links, sites, busca e impressão de páginas, Salvar links, Salvar Imagens, sobre redes sociais, Discos Virtuais.

Redes: Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, protocolos TCP/ IP versão 4 e 6, DHCP, DNS, endereçamento IP versão 4 e 6, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico. Noções de Fibra ótica. Conhecimento sobre ambientes Intranet e Internet. Noções de configuração e gerenciamento dos equipamentos de redes: Roteadores, Switches, Access Point e Switches Routers. Noções de configuração e gerenciamento de aplicações de telefonia VoIP, Streaming de Vídeo e Multicasting. Hardware: Noções básicas de hardware, instalação e manutenção, análise e solução de problemas em hardware, especificações técnicas, diagnósticos causa/efeito, noções básicas de eletro/eletrônica, fontes de alimentação e no-break/UPS.

Sistemas Operacionais: Windows Server 2012/2016/2019, configuração de roles e features, comandos MS DOS, Linux, Microsoft Office 2010/2016 (Outlook, Word, Excel, Access, powerpoint), LibreOffice, navegador Internet Explorer 9 ou superior, navegador Firefox 14 ou superior, navegador chrome 28 ou superior, noções de Internet e noções de aplicativo de e-mail, noções de aplicativos de antivírus, sistemas de arquivos, gerenciamento de usuários, configuração de rede, instalação/ remoção de aplicativos, gerenciamento de serviços, firewall, DHCP e DNS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 57 de 79

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL
- CONTADOR
- ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- ENGENHEIRO CIVIL
- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- FARMACÊUTICO
- FISIOTERAPEUTA
- OFICIAL DE PROCURADORIA
- PROCURADOR MUNICIPAL
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- TESOUREIRO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. OBS: Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Porcentagens. Juros Simples. Relações e Funções. Área, perímetro, volume. Área das figuras planas. Sistema decimal de medidas. Razões e proporções. Equação do 1º grau. Fatoração. Regra de três simples. Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Equação do 2º grau. Problemas Lógicos. Serão apresentados problemas com o uso da matemática aplicada a situações do cotidiano e de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL

Direito Administrativo e Abuso de autoridade

Administração pública

1. Conceito de Estado
2. Elementos do Estado
3. Poderes do Estado
4. Organização do Estado e da Administração
5. Governo e Administração
6. Entidades políticas e administrativas: estatais, autárquicas, fundacionais, empresariais, paraestatais
7. Órgãos e agentes públicos
8. Contabilidade Patrimonial: arts. 94 a 100 da Lei Federal 4.320

Domínio Público

1. Terras rurais e terrenos urbanos
2. Conceito e classificação dos bens públicos
3. Administração dos bens públicos
4. Utilização dos bens públicos
5. Alienação dos bens públicos
6. Aquisição de bens pela Administração
7. Terras públicas
8. Terras devolutas
9. Patrimônio histórico municipal
10. Tombamento
11. Proteção ambiental: controle da poluição, preservação recursos naturais, Ação Civil para proteção ambiental, infrações penais e administrativas contra o meio ambiente
12. Contratos administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 58 de 79

Intervenção na propriedade e domínio econômico

1. Propriedade e domínio econômico
2. Meios de intervenção e atuação
3. Desapropriações
4. Requisitos constitucionais para desapropriações
5. Expropriação e Imissão na Posse
6. Reintegração de Posse
7. Esbulho
8. Pagamento de indenizações
9. Servidão administrativa

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Constituição da República Federativa do Brasil

Plano diretor municipal e Lei de uso e ocupação do solo urbano municipal

[Lei nº 13.869, de 5 de Setembro de 2019](#) - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade

Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei Federal 4.320 – para contabilidade patrimonial

Lei Federal 8.666 para alienações, contratos administrativos

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, Edição atualizada.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros Editores, Edição atualizada.

Lei Orgânica do Município

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade. Organizações Econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial.

CONTAS: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Análise horizontal, vertical e por indicadores, elaboração e interpretação destes.

AUDITORIA: Noções, campo de atuação, instrumentos de trabalho e parecer do auditor.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964; Celebração de Convênios.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V.. Contabilidade Avançada 8. ed. São Paulo: Frase, 1995; MACHADO

JÚNIOR, J. Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4.320 Comentada, 27 ed.

IBAM. Rio de Janeiro – 1997; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações & Contratos – Orientações Básicas – 3ª Edição – Brasília – 2006.

Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

Lei Nº 8.429, de 2 de Junho de 1992.

Lei Nº 8.443, de 16 de Julho de 1992.

Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

Decreto Nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000.

Decreto Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005.

Lei nº 11.638/07 altera a Lei das SAs (Lei 6.404/76).

Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Instrução Normativa N.º 01, de 06 de Abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno/Secretaria Federal de Controle Interno.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.



ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): antecedentes históricos, leis orgânicas da saúde, descentralização, financiamento, normas operacionais básicas, regionalização da saúde
Pacto pela saúde e pacto pela vida
Lei do exercício profissional
Código de ética dos profissionais de enfermagem
Supervisão e liderança em enfermagem
Educação continuada e educação permanente
Sistematização da assistência de enfermagem
Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde
Imunização e rede de frios
Calendário de Vacinação para o estado de São Paulo
Biosegurança e saúde ocupacional
Doenças de notificação compulsória Nacional e Estadual
Cálculo e administração de medicamentos
Fundamentos de enfermagem
Humanização e segurança do paciente
Direitos da criança e adolescente
Estatuto do idoso – direitos à saúde.
Assistência de enfermagem em: doenças infectocontagiosas, clínica médica, clínica cirúrgica, urgências e emergências, saúde mental e transtornos psiquiátricos, saúde do adulto e idoso,
Assistência de enfermagem e saúde da mulher: pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer de colo do útero
Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, ao recém nascido de alto e baixo risco.
Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde
Prevenção e tratamento de feridas
Classificação de artigos, métodos de esterilização e desinfecção.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.
ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 736 p.
MARQUIS, B.L; HUSTON, C.J. Administração e liderança em enfermagem. 8. Ed. 2015.
POTTER, P.A; PERRY, A.G . Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. Tradução da 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
SILVA, Marcelo Tardelli; SILVA, Sandra Regina L.P.T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011. 312 p.
ANVISA. Ministério da Saúde. RDC nº 15, de 15 de março de 2012, dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html
Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/>
Lista Nacional de notificação compulsória. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html
Conselho Federal de Enfermagem. Lei 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html
Conselho Federal de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>
Conselho Regional de Enfermagem. Disponível em: <http://portal.cofen-sp.gov.br/>
BRASIL. Ministério da saúde. Estatuto do idoso. 3ed. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf
BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília. [LEI Nº 13.257, de 8 de Março de 2016](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm#art19). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm#art19
COREN-SP. Principais legislações para o exercício da enfermagem. Disponível em: http://portal.cofen-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf
Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Guia de vigilância epidemiológica do CVE. Disponível em: <http://www.sau.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/homepage/ acesso-rapido/guia-de-vigilancia-epidemiologica-do-cve>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 60 de 79

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo, atualização 2017. Disponível em: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/doc/vacinacao2017_calendario.pdf

Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: <http://redehumanizausus.net/politica-nacional-de-humanizacao/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>

COREN-SP. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf

Suporte Avançado de vida no Trauma. ATLS. Manual do Curso de Alunos. 9. ed. Colégio Americano de Cirurgiões. Comitê de Trauma: Chicago, 2012.

PHTLS: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 8. ed., 2016.

American Heart Association. Destaques 2015 Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHAGuidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos_ab

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção básica: saúde mental. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

Conselho Regional de Enfermagem - SP. Livroto sobre a NR-32. Disponível em: http://www.corensp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero, 2ª edição revista, ampliada e atualizada, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais 2011. Vol. 1. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/arn_v1.pdf

ANVISA. Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde, nota técnica gvims/ggtes no 03/2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Nota+T%C3%A9cnica+GVIMS-GGTES+n%C2%BA+03-2017/54ec39f6-84e0-4cdb-a241-31491ac6e03e>

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_aoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Hipertensão Arterial Sistêmica. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: Assistência Humanizada à Mulher, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de rede de frio. 4.ed. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 61 de 79

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas: atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília, 2015. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf

ENGENHEIRO CIVIL

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria

Concreto armado

Argamassas para revestimento

Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno

Anteprojetos e projetos

Canteiro de obras

Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais

Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. *O edifício até sua cobertura*. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. *Prática das pequenas construções*. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. -Topografia - Vol. I, II Editora Edgard Blücher Ltda.

FALCÃO BAUER, L.A. *Materiais de Construção*. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

RIPPER, E. *Manual prático de materiais de construção*. São Paulo. Editora PINI, 1999

YAZIGI, W. *A técnica de edificar*. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

▪ Aduadoras.

▪ Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

▪ Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.

▪ Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

▪ Coleta de resíduos sólidos domiciliares.

▪ Compostagem.

▪ Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio. Conforme ABNT - NBR vigente.

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blücher Ltda

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. *Fundamentos de engenharia hidráulica*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. *Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios*. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. *Instalações hidráulicas prediais*. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 – Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 62 de 79

Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ
Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS
Tepedino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração
Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG
ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.
ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.
ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.
Amaral, O. C (1974).; *Estruturas Isostáticas*, Belo Horizonte, EE.UFMG
Gere, J. E (1984).; *Mecânica dos Sólidos* – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ
Süssekind, J. C (1976).; *Curso de Análise Estrutural* – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP
Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.
Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos
Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLI Editora Mc Graw-Hill do Brasil
Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blucher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas

Componentes Elétricos e Eletrônicos

Luminotécnica

Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

– Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias

Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção

Planejamento e Controle das Construções

Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)

Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini

Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini

Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas

Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil

Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP

Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher

Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a Municípios

Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora Saraiva

Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas

Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins

Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 63 de 79

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes.

Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis; Trabalho em espaços confinados; Transporte de produtos perigosos; Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS; Construção civil; Trabalhos em altura; Aspectos de Segurança no Trânsito com base no Sistema Nacional de Trânsito.

Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Princípios de radioproteção; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição; Indicação e especificação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT.

Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Decreto 56.819:2011 e respectivas Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP.

Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos.

Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2018.

Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida.

Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva.

Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional; Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

FARMACÊUTICO

1. Administração e Economia Farmacêutica
 - 1.1. Lei n.º 8.666/93 (noções básicas sobre licitações)
 - 1.2. Controle de Estoque
2. Atenção Farmacêutica
 - 2.1. Conceito e metodologias
 - 2.2. Problemas Relacionados a Medicamentos (definição, identificação e resolução)
 - 2.3. Seguimento Farmacoterapêutico em situações de Baixa e Média Complexidade
 - 2.4. Educação em Saúde
3. Bioquímica Geral
 - 3.1. Metabolismo (carboidratos, lipídeos, proteínas)
4. Farmacoepidemiologia
 - 4.1. Conceito
 - 4.2. Estudos de Utilização de Medicamentos
5. Farmacologia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 64 de 79

- 5.1. Farmacocinética
 - 5.2. Farmacodinâmica
 - 5.3. Drogas cardiovasculares
 - 5.4. Drogas antidiabéticas
 - 5.5. Drogas que afetam a função gastrointestinal
 - 5.6. Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais
 - 5.7. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central
 - 5.8. Hormônios e antagonistas hormonais
 - 5.9. Quimioterapia das doenças microbianas
 - 5.10. Quimioterapia das doenças parasitárias
 - 5.11. Terapia de medicamentos da inflamação
 - 5.12. Toxicologia
 - 5.13. Vitamina
6. Farmacotécnica
 - 6.1. Vias de Administração de Medicamentos
 - 6.2. Formas Farmacêuticas (sólidas, semi-sólidas e líquidas)
 7. Farmacovigilância
 - 7.1. Conceitos Gerais
 - 7.2. Sistema Nacional de Farmacovigilância
 - 7.3. Causalidade. Algoritmos. Geração de Sinais
 8. Gestão da Assistência Farmacêutica
 - 8.1. Política Nacional de Medicamentos (PNM)
 - 8.2. Ciclo da Assistência Farmacêutica
 - 8.3. Medicamentos dos Programas Federal, Estadual e Municipal
 - 8.4. Medicamentos Essenciais e RENAME
 9. Legislação Sanitária e Farmacêutica
 - 9.1. Lei n.º 5.991/73
 - 9.2. Lei dos Genéricos
 - 9.3. Portaria n.º 344/98
 - 9.4. Boas Práticas de Farmácia
 - 9.5. Código de Ética Profissional
 10. Políticas de Saúde
 - 1.1. Sistema Único de Saúde (princípios doutrinários e organizacionais)
 - 1.2. Política de Saúde da Família (Estratégia Saúde da Família)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Williams & Wilkins, 2000;
BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Dispõe sobre o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia;
BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990;
BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001;
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov 1998, n. 215-E, p.18;
BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS n.º 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004;
CASTRO CGSO (coord.) Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2000;
CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoepidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 65 de 79

CHAVES, A. Estudos de utilização de medicamentos: aplicaciones. In: BERMUDEZ, JAZ; BONFIN, JRA (Org.). Medicamentos e a reforma do setor saúde. São Paulo: HUCITEC/SOBRAVIME; 1999. p. 111-124;

CIPOLLE, RJ; STRAND, LM, MORLEY, PC. O Exercício do Cuidado Farmacêutico. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2006;

COMITÉ DE CONSENSO GIAF-UGR, GIFAF-USE, GIF-UGR. Tercer Consenso de Granada sobre Problemas Relacionados con Medicamentos (PRM) y Resultados Negativos asociados a la Medicación. Ars Pharm, v.48, n.1, p. 5-17, 2007;

DEVLIN, TM (org.). Manual de Bioquímica com correlações clínicas. Ed. Edgard Blucher, 5ª ed., 2002, 1084p;

FAUS, MJ, MARTINEZ, F. La atención farmacéutica en farmacia comunitaria: evolución de conceptos, necesidades de formación, modalidades y estrategias para su puesta en marcha. Pharm. Care Esp. v.1, p. 56-61, 1999;

FUCHS, FD, WANNMACHER, L; FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p;

GRAHAME-SMITH & ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004, 640p;

HEPLER, CD; STRAND, LM. Opportunities and Responsibilities in Pharmaceutical Care. Am. J Hosp Pharma., [S.I.], v. 47, p. 500-43, 1990;

LAPORTE JR, TOGNONI G, ROZENFELD S. Epidemiologia do Medicamento. Princípios gerais. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec/Abrasco: 95-113, 1989;

LEHNINGER AL; NELSON DL; COX MM. Lehninger: Princípios de Bioquímica. Ed Sarvier. 4º ed, 2007, 1232 p;

MARIN, N; LUIZA, VL; OSÓRIO DE CASTRO, CGS; SANTOS, SM (org.). Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003;

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. Atenção Farmacêutica no Brasil: trilhando caminhos. Relatório 2001-2002. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2002, 46 p;

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2002, 24 p;

PANDIT, NK. Introdução às Ciências Farmacêuticas. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2008, 424p;

PHARMACEUTICAL Care: The Minnesota Model. Pharm. J. v. 258, p. 899-904, 1997;

ROZENFELD S, VALENTE J. Estudo de utilização de medicamentos – considerações técnicas sobre coleta e análise de dados. Epidemiologia e Serviços de Saúde. v. 13, n.2, p. 115-23, 2004.

FISIOTERAPEUTA

Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias ortopédicas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias reumáticas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias respiratórias;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias da coluna vertebral;

Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular;

Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas;

Biomecânica Básica dos sistemas acima citados.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional., Editora Atheneu, 2ªed.SP, 1993.

GRAY, H., Anatomia., Editora Guanabara Koogan, 29ªed., 1977.

HOPPFELD, S., Propedêutica Ortopédica., Livraria Atheneu., RJ., 1987.

TUREK., S.L., Ortopedia Princípios e sua aplicação., Editora Manole., 4ªed., 1991.

COSSERMELLI, W.>, Reumatologia Básica. Editora Sarvier, SP., 1972

HALL, S. Biomecânica Básica. Editora Guanabara Koogan R.J., 1993.

DIAMANTE., A; CYPEL, S., Neurologia Infantil, Editora Atheneu., 3ªed., 1996.

DIMEGLIO, A., Ortopedia Pediátrica., Livraria Editora Santos.

SANVITO, W.L., Síndromes Neurológicas., Editora Manole., 1997.

FLEMIG, I., Desenvolvimento Normal e seus desvios no Lactante., Editora Livraria Atheneu., 1987.

HOLLE, B., Desenvolvimento Motor na Criança Normal e Retardada., Editora Manole., 1979.

DOWNIE., P.A., Neurologia para Fisioterapeutas, 4ªed., Editora Médica Panamericana, 1987.

UMPHRED, D.A., Fisioterapia Neurológica, 2ªed., Editora Manole, 1994.

BOBATH, K., Uma base Fisiológica para o Tratamento da Paralisia Cerebral., Editora Manole, 1979.

SHEPHERD, R.B., Fisioterapia em Pediatria., 3ªed., Santos Livraria Editora., 1996.

DAVIES, P.M., Recomeçando Outra Vez, Editora Manole, 1997.

BUENO., J.M., Psicomotricidade., Teoria e Prática., Editora Lovise., 1998.

KUDO, A.M., et al., Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. Monografias Médicas., Série Pediatria, Volume XXXII., Editora Sarvier.

CAILLET, R., Escoliose., Editora Manole, 1979.

KNOPLICH, J., Enfermidades da Coluna Vertebral., 2ªed., Editora Panamed, 1986.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 66 de 79

O'SULLIVAN, S.B., CULLEN, K., SCHMTZ, T.J., Fisioterapia Tratamento, Procedimento e Avaliação., Editora Manole., 1987.
AZEREDO, C.A.C. et al., Fisioterapia Respiratória Atual, Editora Edusum., 1998.
GASKELL, D.V., WEBBER, B.A. Fisioterapia Respiratória., Colina Editora., RJ., 1984.
BETHEELEM, N., Pneumologia., 3ª ed., RJ., Editora Atheneu., 1984.
WEST, J.B., Fisiologia Respiratória., SP., Editora Manole, 1979.
WEST, J.B., Fisiopatologia Respiratória Moderna, SP., Ed.Manole., 1979.
BASMAJIAN., J., Terapêutica por exercícios., SP, Editora Manole., 1980.
SCHWARTZMAN, José Salomão. *Síndrome de Down*. SP. Mackenzie. Memnon, 1999.
SANVITO, Luiz Wilson. Propedêutica Neurológica Básica. SP. Atheneu. 1996.

OFICIAL DE PROCURADORIA

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição. Conceito. Classificação. - Normas constitucionais: classificação. - Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. - Disposições constitucionais transitórias; Hermenêutica Constitucional. - Poder Constituinte. - Controle de constitucionalidade: direito comparado. - Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Súmulas Vinculantes. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. - Inconstitucionalidade por omissão. - Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. - Ação declaratória de constitucionalidade. - Direitos e garantias individuais e coletivos. - Princípio da legalidade. - Princípio da isonomia. - Regime constitucional da propriedade. - "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". - Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro. - Direitos sociais e sua efetivação. - Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. - Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. - Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. - Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. - União. Competência. - Estado-membro. - Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. - Estado-membro. Competência. Autonomia. - Município. Competência. Autonomia. - Administração Pública: princípios constitucionais. - Servidores públicos: princípios constitucionais. - Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. - Leis delegadas. - Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. - Poder Judiciário. Organização. - Limitações constitucionais ao poder de tributar. - Interesses difusos e coletivos. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. - Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. - Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. - A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. - Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. - Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. - Concentração e desconcentração de competência. - Autarquia. - Fundações públicas. - Empresa pública. - Sociedade de economia mista. - Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. - Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. - Atos administrativos simples, complexos e compostos. - Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. - Atos administrativos gerais e individuais. - Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. - Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. - Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. - Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. - Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. - Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. - Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. - Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. - Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. - Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. - Principais setores de atuação da polícia administrativa. - Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. - A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. - Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. - Permissão e autorização. - Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. - Domínio público aéreo. Vias públicas; cemitérios públicos; - Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. - Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edificação. - Servidões administrativas. - Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. - Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. - Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. - Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. - Controle interno e externo da Administração Pública. - Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. - O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. - Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas do Estado e suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 67 de 79

atribuições. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. - Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. - Funcionários efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de emprego em comissão. - Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. - Formas de provimento e vacância dos empregos públicos. - Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. - Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL:

Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição: contenciosa e voluntária. - Órgãos da Jurisdição. - Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. - Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. - Procedimento ordinário e sumaríssimo. - Competência: absoluta e relativa. - Competência Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. - Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: Oposição, nomeação à autoria, Denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. - Formação, suspensão e extinção do processo. - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. - Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. - Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. - Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. - Despesas Processuais e honorários advocatícios. - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. - Julgamento conforme o estado do processo. - Audiência de Instrução e Julgamento. - Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. - Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. - Reclamação e correição. - Ação rescisória. - Ação Monitória. - Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. - Título executivo judicial e extrajudicial. - Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. - Execução para entrega de coisa. - Execução de obrigação de fazer e de não fazer. - Execução contra a Fazenda Pública. - Execução fiscal (Lei n.º 6.830, de 22.9.80). - Embargos à execução. -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 68 de 79

O Ministério Público no Processo Civil. - Ação popular e ação civil pública. - Ação declaratória. Declaratória incidental. - Ação discriminatória. - Ação de Usucapião. - Ação de consignação em pagamento. - Ação de despejo e renovatória. - Ação de desapropriação. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. - Ação cível originária nos tribunais. - Tutela antecipada e tutela específica. - Medidas cautelares. - Ação cautelar fiscal. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL:

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. - Crime e Contravenção. - Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. - Responsabilidade penal. Coautoria. - Exclusão de ilicitude. - Imputabilidade penal. - Concurso de pessoas. - Efeitos da condenação e da reabilitação. - Pena de multa criminal (art. 51 do CP). - Ação Penal pública e privada. - Extinção da punibilidade. - Crimes contra a honra. - Penas principais e acessórias. Medidas de segurança. Aplicação. Efeitos da condenação. - Contrabando e descaminho. - Crimes contra a ordem tributária e econômica. - Crimes contra a Administração Pública. - Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21.06.93e posteriores alterações). - Crimes contra o patrimônio, apropriação indébita e estelionato. - Crimes contra a fé pública. - Crimes de abuso de autoridade. - Crime de Imprensa. - Crime contra as Finanças Públicas (Lei n.º 10.028, de 19.10.00). - Jurisprudência dos tribunais superiores.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica Municipal de Nova Europa
Código Tributário do Município de Nova Europa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 69 de 79

PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição. Conceito. Classificação. - Evolução constitucional do Brasil. - Normas constitucionais: classificação. - Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. - Disposições constitucionais transitórias; Hermenêutica Constitucional. - Poder Constituinte. - Reforma constitucional: emenda e revisão constitucionais. - Controle de constitucionalidade: direito comparado. - Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Súmulas Vinculantes. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. - Inconstitucionalidade por omissão. - Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. - Ação declaratória de constitucionalidade. - Direitos e garantias individuais e coletivos. - Princípio da legalidade. - Princípio da isonomia. - Regime constitucional da propriedade. - "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". - Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro. - Direitos sociais e sua efetivação. - Princípios constitucionais do trabalho. - Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. - Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. - Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. - Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. - União. Competência. - Estado-membro. - Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. - Estado-membro. Competência. Autonomia. - Município. Competência. Autonomia. - Administração Pública: princípios constitucionais. - Servidores públicos: princípios constitucionais. - Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. - Leis delegadas. - Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. - Poder Judiciário. Organização. - Supremo Tribunal Federal: organização e competência. - Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. - Justiça Federal: organização e competência. - Justiça do Trabalho: organização e competência. - Justiça nos Estados. - Ministério Público: princípios constitucionais. - Limitações constitucionais ao poder de tributar. - Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. - Princípios constitucionais da ordem econômica. - Intervenção do Estado no domínio econômico. - Interesses difusos e coletivos. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objeto do Direito Administrativo. - Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. - Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. - A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. - A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. - Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. - A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. - Ausência de competência: o agente de fato. - Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. - Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. - Concentração e desconcentração de competência. - Autarquia. - Fundações públicas. - Empresa pública. - Sociedade de economia mista. - Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. - Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. - Atos administrativos simples, complexos e compostos. - Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. - Atos administrativos gerais e individuais. - Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. - Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. - Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. - Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. - Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. - Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. - Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. - Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. - Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. - Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. - Principais setores de atuação da polícia administrativa. - Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. - A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. - Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. - Permissão e autorização. - Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. - Domínio público aéreo. Vias públicas; cemitérios públicos; - Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. - Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. - Servidões administrativas. - Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. - Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. - Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta". - Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. - Controle interno e externo da Administração Pública. - Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. - O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. - Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. - Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. - Funcionários efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de emprego em comissão. - Direitos, deveres e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 70 de 79

responsabilidade dos servidores públicos. - Formas de provimento e vacância dos empregos públicos. - A exigência constitucional de concurso público para a investidura em emprego público. - Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. - Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. - Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:

Finanças públicas na Constituição de 1988. - Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. - Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4) Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. - Dívida Ativa do Município de natureza tributária e não tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. - Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida pública: Conceito, Disciplina constitucional. Classificação e extinção. - Ordem constitucional econômica: Princípios gerais da atividade econômica. - Ordem Jurídico-Econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. - Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. - Sujeitos econômicos. - A intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4.5.00). - Emenda Constitucional n.º 30, de 13 de setembro de 2000. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL:

Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição: contenciosa e voluntária. - Órgãos da Jurisdição. - Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. - Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. - Procedimento ordinário e sumaríssimo. - Competência: absoluta e relativa. - Competência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 71 de 79

Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. - Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: Oposição, nomeação à autoria, Denúnciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. - Formação, suspensão e extinção do processo. - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. - Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. - Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. - Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. - Despesas Processuais e honorários advocatícios. - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. - Julgamento conforme o estado do processo. - Audiência de Instrução e Julgamento. - Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. - Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. - Reclamação e correição. - Ação rescisória. - Ação Monitória. - Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. - Título executivo judicial e extrajudicial. - Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. - Execução para entrega de coisa. - Execução de obrigação de fazer e de não fazer. - Execução contra a Fazenda Pública. - Execução fiscal (Lei n.º 6.830, de 22.9.80). - Embargos à execução. - O Ministério Público no Processo Civil. - Ação popular e ação civil pública. - Ação declaratória. Declaratória incidental. - Ação discriminatória. - Ação de Usucapião. - Ação de consignação em pagamento. - Ação de despejo e renovatória. - Ação de desapropriação. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. - Ação cível originária nos tribunais. - Tutela antecipada e tutela específica. - Medidas cautelares. - Ação cautelar fiscal. - Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL:

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. - Crime e Contravenção. - Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. - Responsabilidade penal. Coautoria. - Exclusão de ilicitude. - Imputabilidade penal. - Concurso de pessoas. - Efeitos da condenação e da reabilitação. - Pena de multa criminal (art. 51 do CP). - Ação Penal pública e privada. - Extinção da punibilidade. - Crimes contra a honra. - Penas principais e acessórias. Medidas de segurança. Aplicação. Efeitos da condenação. - Contrabando e descaminho. - Crimes contra a ordem tributária e econômica. - Crimes contra a Administração Pública. - Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21.06.93e posteriores alterações). - Crimes contra o patrimônio, apropriação indébita e estelionato. - Crimes contra a fé pública. - Crimes de abuso de autoridade. - Crime de Imprensa. - Crime contra as Finanças Públicas (Lei n.º 10.028, de 19.10.00). - Jurisprudência dos tribunais superiores.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica Municipal de Nova Europa
Código Tributário do Município de Nova Europa

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia Ocupacional Aplicada à Neuropsiquiatria:

Avaliações em Terapia. Ocupacional - cognitiva e funcional

Métodos de Terapia Ocupacional

Habilidades Sociais em Terapia Ocupacional

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF

Terapia Ocupacional Neuropsiquiatria na Infância e Adolescência

Aspectos psicodinâmicos da infância e adolescência.

Aspectos cognitivos e de funcionamento executivo na infância e adolescência.

O Brincar como instrumento terapêutico.

Intervenção nas atividades básicas e instrumentais de vida diária.

Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente.

Código de Ética Profissional.

Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil.

Ergoterapia e a assistência asilar.

Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 72 de 79

TESOUREIRO

1. Fluxo de caixa mensal
2. Projeção de fluxo de caixa (orçado versus realizado)
3. Conhecimentos sobre Mercado Financeiro e Mercado de Capitais
4. Números Índices
5. Indicadores Econômicos
6. Empréstimos e Financiamentos
7. Títulos públicos
8. Contabilidade Pública (Conceito, Regimes Contábeis, Planejamento, Receita/Despesa)
 - 8.1 – Orçamento Público
 - 8.2 – Planejamento
 - 8.3 – Receita Pública
 - 8.4 – Despesa Pública
 - 8.5 – Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
 - 8.6 – Dívidas
 - 8.7 – Limites, Exigências e Recursos Vinculados
9. Noções de Contabilidade Financeira.
10. Licitações e Contratos Administrativos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MACHADO, J.Teixeira & Reis, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 Comentada*. IBAM

SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e Contratos Administrativos*. São Paulo. Malheiros Editores, 1994.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: 2004. Ed. Malheiros.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública – Teoria e Prática*. São Paulo: Ed. Atlas. 6ª Edição.

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal*. São Paulo: Ed. Atlas. 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. *Administração Financeira Uma Abordagem Introdutória*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

Lei Federal nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Federal nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Título VI e VII – Artigos 145 a 192.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 73 de 79

ENSINO SUPERIOR COMPLETO / SAÚDE

- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- MÉDICO ESF
- MÉDICO GINECOLOGISTA
- MÉDICO OFTALMOLOGISTA
- MÉDICO ORTOPEDISTA
- MÉDICO PEDIATRA
- MÉDICO PSIQUIATRA
- MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS SUS E ÉTICA MÉDICA

CONHECIMENTOS DE SUS/SAÚDE PÚBLICA: 1- Política de Saúde no Brasil; 2- Sistema Único de Saúde (SUS); 3- Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; 4- Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; 5- Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA: Resolução CFM nº 2.217/2018. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de texto, Significado contextual de palavras e expressões, Noções de fonética, Acentuação gráfica, Separação de sílabas, Ortografia, Semântica, Classes das palavras, Concordância nominal e verbal, Regência verbal, Crase, Análise sintática, Colocação pronominal, Pontuação, Plural, Emprego do hífen, Vícios de linguagem, Estrutura das palavras, Gramática em geral. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboelismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extra cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O E.G na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cor pulmonal. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatia em gravidez. Marca-passo: indicação para utilização.

MÉDICO ESF

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/ Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios e diretrizes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 74 de 79

MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia.
Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez.
Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética.
Nutrição e vacinação na gestante.
Uso de drogas na gravidez e lactação.
Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual.
Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária.
Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal.
Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais.
Prática Tocomática, Mecanismo do Parto.
Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros.
Fases clínicas do parto. Assistência ao Parto Normal.
Puerpério Normal e Lactação.
Anticoncepção.
Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina.
Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.
Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica.
Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções.
Distócias; feto-anaxial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional.
Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias.
Operações Cesarianas.
Puerpério Patológico.
Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia.
Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços.
Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais.
Climatério.
Esterilidade e Infertilidade Conjugal.
Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais.
Propedêutica em Ontologia Ginecológica.
Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia.
Patologias tumorais benignas e malignas do corpo uterino.
Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina.
Patologias benignas e malignas do colo uterino.
Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia, Histologia e Embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea e retina.
Neuroanatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital.
Fisiologia do olho e da visão
Óptica, física e fisiologia: óptica a vícios de refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição de óculos, prescrição e adaptação de lentes de contacto.
Citologia, Microbiologia e imunologia ocular
Propedêutica oftalmológica geral
Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica
Patologia e terapêutica médica e cirúrgica: da órbita, pálpebras, conjuntiva, aparelho lacrimal, córnea, esclera, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neuro-oftalmologia.
Doenças oculares de caráter genético
Epidemiologia das doenças oculares
Oftalmologia Sanitária
Oftalmologia Preventiva
Programa de controle de tracoma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 75 de 79

MÉDICO ORTOPEDISTA

Histologia e consolidação de fraturas; Embriologia do sistema músculo-esquelético; Fisiologia; Osteomielite Hematogênica aguda; Piorrites; Osteomielites subaguda e crônica; Infecções específicas e não usuais; Bioética; Princípios de biomecânica geral; Marcha normal e patológica; Desenvolvimento postural; Princípios das fraturas fechadas; Fraturas expostas; Complicações de fraturas; Descolamento epifisário; Pseudoartroses; Fixadores externos; Princípios de coberturas cutâneas; Atendimento ao politraumatizado; Ética médica; Técnica de amputações dos membros; Próteses; Princípios de osteossíntese; Fraturas de clavícula e escápula; Luxação acrômioclavicular e glenoumeral; Instabilidade glenoumeral; Fraturas proximais do úmero; Fraturas diafisárias do úmero; Fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; Fraturas da cabeça do rádio e olécrano; Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; Demais fraturas do cotovelo na criança; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas distais do rádio no adulto; Fraturas do punho na criança; Fraturas do escafoide e ossos carpo; Instabilidade cárpica; Fraturas da mão; Luxações da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e da mão; Metodologia científica; Lesões dos nervos periféricos; Lesões do plexo braquial; Traumatismo raquimedular; Fraturas-luxações da coluna cervical; Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; Fraturas do anel pélvico; Fraturas do acetábulo; Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; Fraturas do colo do fêmur; Demais fraturas proximais do fêmur; Fraturas proximais do fêmur na criança; Fratura diáfise do fêmur; Lesões ligamentares do joelho; Lesões meniscais; Lesões do aparelho extensor do joelho; Luxações do joelho; Fratura distal do fêmur e da patela; Fraturas do planalto tibial; Fraturas dos ossos da perna; Fratura e luxação do tornozelo no adulto; Fraturas do tornozelo em criança; Entorses do tornozelo fraturas do calcâneo; Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; Lesões da articulação de Lisfranc; Fraturas do antepé; Lesões osteocondriais; Lesões da unidade músculo-tendínea; Distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc); Osteocondrites e osteocondroses; Doenças reumáticas (ar, gota, soronegativas, etc); Hemofilia e hemopatias; Tumores Músculo-esqueléticos (patologia e radiologia); Tumores benignos; Tumores malignos; Revisão de infecções; Displasia do desenvolvimento do quadril; Doença de Legg-Calvè-Perthes; Epifisiolistese femoral proximal; Necrose asséptica da cabeça femoral; Osteoartrose e osteotomias do quadril; Fraturas da coluna; Trauma raquimedular; Lombalgias (adultos e crianças); Psoíte; Discite; Espondilolistese; Diastematomielia e siringomielia; Escoliose idiopática e congênita; Cifose (Scheuermann e congênitas); Hérnias discais (cervical, torácica e lombar); Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; Estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias; Síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; Capsulite adesiva do Ombro; Tendinite calcárea do Ombro; Tendinites do Manguito Rotador e do bíceps; Instabilidades do ombro; Doença de Kienböck; Impacto ulnocarpal; Dupuytren; Tendinite de Quervain; Cistos sinoviais; Exame físico ortopédico.

MÉDICO PEDIATRA

Diarréias agudas prolongadas e crônicas; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na infância; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias nutricionais; Infecções agudas e crônicas das vias aéreas superiores - faringites, amigdalite e otites; Epigloticas e laringotraquea-bronquites agudas; Pneumonias e broncopneumonias bacterianas agudas; Tuberculose pulmonar; bronquiolites; Alergia respiratória; Síndrome nefrítica e nefrótica; Insuficiência renal aguda; Infecção do trato urinário; Hipertensão arterial; Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca congestiva; Meningite, encefalites e outras infecções do SNC; Síndrome convulsiva na infância; Doenças previsíveis por vacinas; Hepatites infecciosas; Doenças exantemáticas; Acidentes e intoxicações - condutas gerais; Conduta geral nas picaduras e mordeduras por animais; Doenças parasitárias; Anorexia enuresis noturna e distúrbio do sono; Tópico de especialidades pediátricas: - Ginecologia - Oftalmologia - Ortopedia - Otorrinolaringologia - Dermatologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia psiquiátrica. Classificação dos transtornos mentais. Aspectos neuropsiquiátricos de doenças orgânicas (epilepsia, traumatismo cranioencefálico, tumores, doenças infecciosas e outras). Transtornos mentais orgânicos (demências, delirium, transtornos amnésicos e outros). Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Dissociativos. Transtornos Factícios. Transtornos relacionados ao uso de substâncias. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos alimentares. Transtornos de personalidade. Transtornos psicossomáticos. Oligofrenias. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacoterapias. Psiquiatria Geriátrica. Aspectos éticos e Legais em psiquiatria. Política de saúde mental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 76 de 79

MÉDICO DO TRABALHO

Atendimento a Urgências e Emergências Médicas.

Atendimento Pré-Hospitalar, Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002 - Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes com Múltiplas Vítimas;

Diagnóstico, caracterização e tratamento das doenças profissionais, do trabalho e relacionadas ao trabalho;

Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador, doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças

Imunopreveníveis e doença de notificação compulsória;

Biossegurança, diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico, manuseio e descarte de produtos biológicos, sistemas regulatórios referentes a biossegurança no Brasil (Leis Federais, Decretos Federais, Resoluções Ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA, Instruções Normativas da CTNBio, NR-32 do MTE.);

Higiene Ocupacional - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7), Gases e Vapores, Aerodispersóides, ficha de informação de segurança de produtos químicos, Programa de Proteção Respiratória, Exposição ao Ruído, Programa de Conservação Auditiva, Exposição ao Calor, Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro, Radiações Ionizantes e Não ionizantes, Trabalho sob Condições Hiperbáricas, Limites de tolerância e de exposição (ACGI H/MTE);

Legislação Previdenciária relacionada a Saúde e ao Acidente de Trabalho (Lei nº 8.213/91 e suas alterações, instruções normativas do INSS);

Legislação relacionada com Segurança e Medicina do Trabalho (Lei nº 6.514/77 e suas alterações, Normas Regulamentadoras, Convenções OIT);

Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (PNSST), diretrizes, atribuições e interfaces.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 77 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA



EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/12/2021
Período das Inscrições	07/12/2021 a 07/01/2022
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	10/01/2022
Edital de Publicação de Candidatos Inscritos	12/01/2022
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Publicação de Candidatos Inscritos	13 e 14/01/2022
Retificação do Edital de Publicação de Candidatos Inscritos (se houver)	19/01/2022
Edital de Convocação para Prova Objetiva	30/01/2022
Realização das Provas Objetivas	06/02/2022
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	07/02/2022
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	08 e 09/02/2022
Convocação para Provas Práticas e Teste de Aptidão Física	15/02/2022
Prazo de Recursos com relação à Convocação para Provas	16 e 17/02/2022
Retificação do Edital de Convocação para Provas Práticas e Teste de Aptidão Física	18/02/2022
Realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	20/02/2022
Publicação do Resultado Final e Retificação do Gabarito (se houver)	23/02/2022
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	24 e 25/02/2022
Homologação do Concurso Público e Retificação do Resultado Final (se houver)	07/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 78 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
EMPREGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:
------------------------	------

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM
--	-----------

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/>
PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/>
PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/>
SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/>
OUTRA. <input type="checkbox"/>
QUAL?
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP, até no máximo 2 (dois) dia útil após o encerramento das inscrições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 592

Página 79 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA- SP
CONCURSO PÚBLICO 01/2021
MODELO DE ATESTADO MÉDICO



Eu, Dr.(a) _____ CRM nº. _____

Atesto que o(a) Sr.(a) _____

portador do RG nº. _____ com _____ anos de idade
foi clinicamente examinado sendo constatado que ele se encontra **APTO** para
realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Nova Europa nº 01/2021 nos seguintes exercícios
conforme edital:

- a) Teste de Polichinelo;
- b) Teste abdominal;
- c) Teste de corrida de 800 metros (homens) e 600 metros (mulheres).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Médico

Eu, _____

Candidato do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa nº
01/2021, declaro para os devidos fins, estar na plena capacidade física para a
participação do TAF - Teste de Aptidão Física.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura